

IFD

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
DE DESENVOLVIMENTO



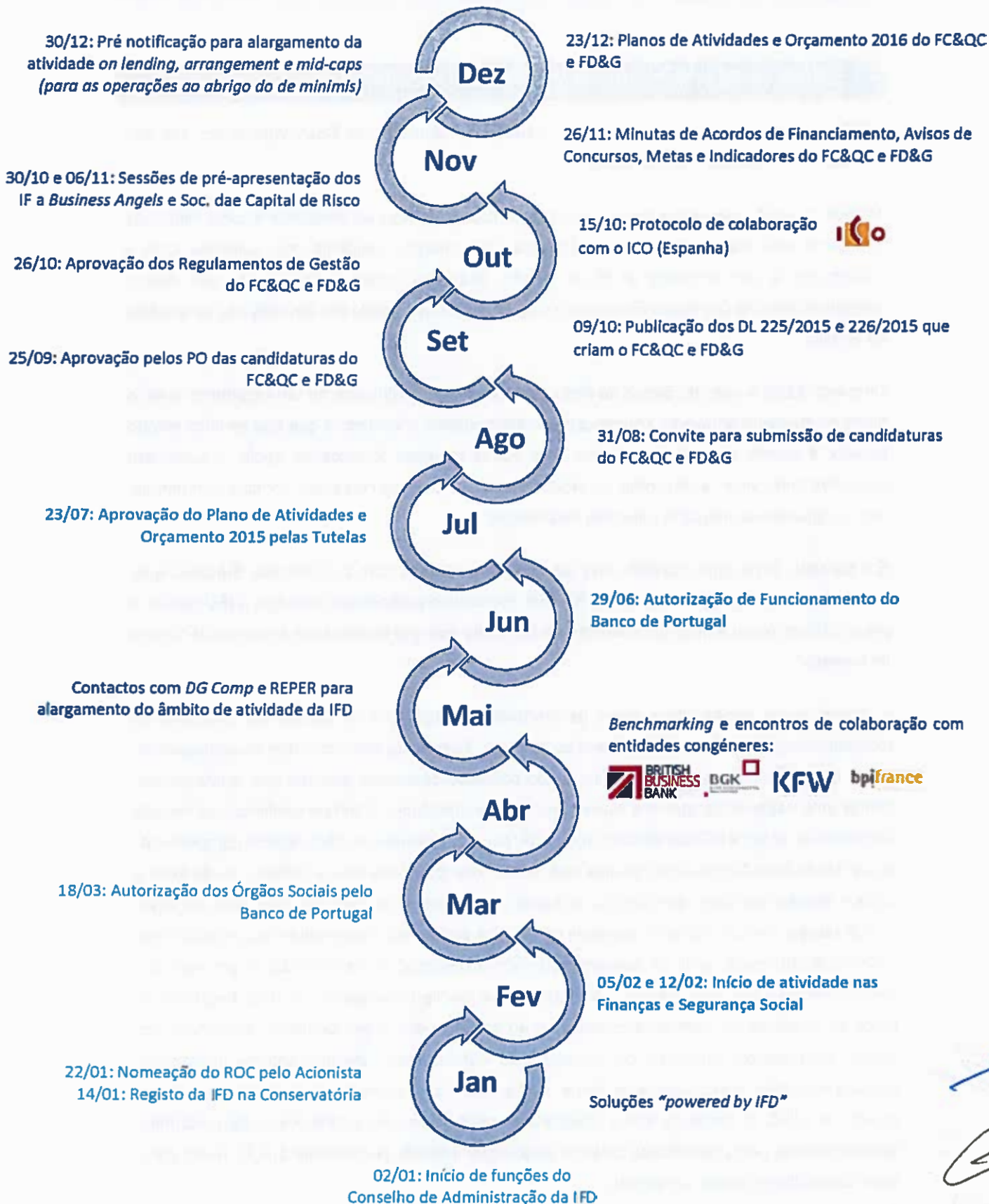
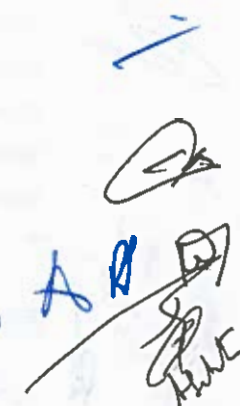
Relatório e Contas 2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'KWE'.

ÍNDICE

1	A IFD EM 2015	3
2	RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
2.1	Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	4
2.2	Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	6
2.3	Contexto Macroeconómico	10
2.4	Atividade desenvolvida	12
2.5	Organização e Meios	16
2.6	Análise económica e financeira	20
2.7	Perspetivas futuras	22
2.8	Agradecimentos	24
2.9	Factos subsequentes	25
2.10	Cumprimento das Orientações Legais	25
2.11	Proposta de aplicação de resultados	32
3	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DEZEMBRO 2015	33
3.1	Balanço	33
3.2	Demonstração de Resultados	35
3.3	Demonstração do Rendimento Integral	36
3.4	Demonstração de Alterações do Capital Próprio	37
3.5	Demonstração de Fluxos de Caixa	38
3.6	Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 dezembro 2015	40
3.6.1	Introdução	40
3.6.2	Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas	41
3.6.3	Notas	47
4	RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	57
5	RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AUDITORIA	112
6	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	114

1 A IFD EM 2015

2 RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

2015 foi o ano de arranque efetivo da Instituição Financeira de Desenvolvimento. Um ano intenso, com o seu quê de frustrante.

Metade do ano foi passado a preencher os requisitos para poder ser classificada como instituição financeira pelo Banco de Portugal. Um processo moroso, exigente que culminou com a autorização a ser aprovada a 29 de Junho. Nunca a teríamos conseguido não fora o empenhamento da Comissão Executiva e o apoio inestimável dado por um conjunto de quadros da SPMG.

Uma vez obtido o visto do Banco de Portugal foi possível, finalmente, ter um orçamento e ver o plano de atividade aprovado. Quanto a este último aspeto, a verdade é que não se tinha estado parado, à espera da decisão. Mesmo sem outros recursos técnicos de apoio, a Comissão Executiva tinha vindo a desenhar os produtos que, sucessivos contactos, formais e informais, com os agentes de mercado pareciam recomendar.

Em paralelo, tinha sido mantida uma agenda de contactos com a Comissão Europeia que, beneficiando do inestimável apoio da REPER, foi abrindo perspectivas para que a IFD possa, a prazo, alargar o seu âmbito de atividade, dando razão aos que insistem em a crismar de “banco de fomento”.

A aprovação do orçamento e plano de atividades permitiu que se abrisse um processo de recrutamento para um pequeno número de técnicos. A resposta aos concursos foi esmagadora, o que não deixou de ser reconfortante, tendo permitido seleccionar quadros que, ainda jovens, têm já uma experiência que nos dava garantias de qualidade. O tempo confirmou as nossas expectativas, tendo a IFD beneficiado imenso do seu profissionalismo, dedicação e competência, respaldando uma Comissão Executiva que, até aí, era “pau para toda a colher”, desde abrir a porta e atender telefones, até preparar o dossiê para o Banco de Portugal, assegurar a ligação com a tutela e com as entidades gestoras dos fundos estruturais, desenvolver os contactos com a Comissão Europeia, ouvir os agentes produtivos e desenhar os instrumentos financeiros que dariam resposta aos seus anseios. Por tudo isto, é devida uma palavra de reconhecimento a todos os membros da Comissão Executiva e ao seu Presidente, em particular. O cuidado em manter os restantes membros do Conselho de Administração atempadamente informados permitiu aproveitar a experiência de todos, numa dinâmica e alinhamento conjuntos que muito beneficiou a IFD. A todos os meus colegas administradores não executivos o meu profundo reconhecimento pelos contributos dados e pela disponibilidade permanente que foi muito para além do que lhes poderia ser exigido.

Com a dedicação e o profissionalismo de toda a equipa, foi possível ter o quadro legal para a disponibilização dos instrumentos financeiros suportados em fundos estruturais aprovado em tempo recorde.

A partir daí, a complexidade do modelo, cruzada com o cenário político vivido, teve como consequência natural que a operacionalização do processo se tenha vindo a arrastar mais do que inicialmente esperaríamos. Se 2015 foi um ano muito preenchido para quem integra a IFD, externamente pouco transpareceu. Quem está de fora, pouco ou nada viu, não sendo de espantar algumas críticas que se ouviram. 2016 é, assim, o ano em que se espera a efetiva afirmação pública da utilidade da IFD na dinamização do investimento produtivo, incluindo o alargamento do seu âmbito de atividade que permitirá torná-la, ela própria, num instrumento fundamental para o desenvolvimento económico do país.

Enquanto Presidente do Conselho de Administração da Instituição Financeira de Desenvolvimento, em nome da administração e de todas as pessoas que a integram, fica uma garantia: pelo nosso lado, não falharemos!



2.2 Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

O que justifica a criação da IFD e porque fases passa o projeto

A missão da IFD é contribuir para o desenvolvimento de Portugal, apoiando o empreendedorismo, a inovação, a modernização e a renovação empresarial, a criação de riqueza, de emprego e de oportunidades.

A criação de uma Instituição Financeira de apoio ao desenvolvimento, em especial ao financiamento das atividades económicas, justifica-se no rescaldo da crise financeira internacional, que tornou claras as falhas do mercado financeiro convencional para fazer chegar às empresas portuguesas meios de financiamento em volume, por prazos e com preços adequados ao necessário financiamento do desenvolvimento dos agentes económicos, nas diferentes fases do ciclo de vida.

Estas falhas de mercado, já em boa parte resolvidas com a existência de um mecanismo público-privado de partilha de risco, no caso dos capitais alheios, e não obstante os progressos verificados na componente de financiamento por *business angels* e capital de risco, são ainda evidentes na componente de capitais alheios de muito longo prazo e de capitais próprios, em especial para projetos nas fases iniciais do seu ciclo de vida, ou mesmo prova de conceito.

Esta circunstância foi confirmada no estudo *ex ante* levado a cabo pelas autoridades do Portugal2020, a propósito da pertinência da utilização de fundos estruturais para cofinanciamento de instrumentos financeiros.

Por toda a Europa, além dos países que historicamente já dispunham destes mecanismos (Espanha, Alemanha, Itália, França), foram lançadas iniciativas tendentes à criação dos chamados "bancos promocionais" ou "de fomento", nomeadamente em Inglaterra, sob a forma de instituições bancárias ou sociedades financeiras. Este movimento é, mesmo, incentivado pela própria Comissão Europeia na sua comunicação ao Parlamento Europeu e ao Conselho, de julho de 2015, a propósito do Plano de Investimento para a Europa, vulgarmente conhecido por Plano Juncker.

Em Portugal, avançou-se para a criação de uma instituição que aglutinasse as várias ofertas existentes na área do financiamento das empresas, seja por capitais próprios, seja por capitais alheios (garantias ou contragarantias), dando-lhes coordenação e visão estratégica comum, e gerindo o enfoque a dar, em cada momento, aos meios públicos disponíveis, seja por tipologia de produto, de fase no ciclo de vida, de setor, espaço geográfico ou dimensão. Como noutros países, a gestão operacional dos distintos "braços" poderá (e deverá) ser feita por unidades autónomas, até por questões de supervisão e regulação.

Esta aglutinação assegurará, igualmente, a existência de uma voz comum nas discussões e relações internas e internacionais, em matéria de financiamento da economia, nomeadamente junto de instituições multilaterais como o grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI/FEI).

Representando os fundos europeus, estruturais e de investimento (FEEI), um volume muito significativo de meios ao serviço do financiamento da economia, a IFD foi incumbida, numa primeira fase, de tratar da gestão dessas verbas, assegurando a eficácia e eficiência na sua aplicação, e alavancando o mais possível o investimento privado e de outras entidades.

A instituição deverá assegurar, por fim, a realização das operações de financiamento por grosso típicas de um “banco promocional”, designadas de *on lending*, quando é usado o balanço da instituição, e mesmo a organização (*arrangement*) de operações diretamente de entidades internacionais às instituições financeiras nacionais, como forma de fazer fluir para a economia nacional meios financeiros por prazos mais largos, e preferencialmente com preços mais baixos que os obtidos no mercado doméstico.

Ainda que a maioria dos congéneres da IFD se dedique a operações de *on lending*, desde o início da sua atividade, o projeto IFD foi lançado de modo “invertido”, começando pela gestão dos fundos estruturais destinados a Instrumentos Financeiros, provenientes dos Programas Operacionais do Portugal 2020, numa lógica de entidade gestora de Fundos de Fundos.

Em paralelo com o lançamento desta primeira fase de atuação, estão a desenvolver-se as ações tendentes à obtenção da necessária autorização da Direção Geral da Concorrência (DG Comp) para a realização das operações de *on lending* e *arrangement* e, igualmente, com empresas *mid-caps*, bem como para a criação da entidade de articulação da oferta existente.

Para as empresas e para a economia, o ideal seria, obviamente, poder avançar com o projeto IFD em todas as fases, o mais rapidamente possível, e mesmo alargá-lo a outras áreas da intervenção do Estado com Instrumentos Financeiros, evitando duplicação de estruturas e dispêndio acrescido de meios públicos.

2015, um ano de (preparação do) arranque

A Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD) foi criada em outubro de 2014, pelo decreto-lei 155/2014, de 21 de outubro, com um capital social integralmente realizado de € 100 milhões, depois de cerca de um ano e meio de trabalhos de estudo e instalação.

Tendo sido convidada em dezembro de 2014 e iniciado funções em 2 de janeiro de 2015, a Comissão Executiva começou por tratar dos registos na CRC, autoridades fiscais e segurança social. Igualmente iniciou a preparação do Plano de Atividades e Orçamento (PA&O), para 2015.

Tratou a Comissão Executiva, ainda, de montar uma contabilidade mensal e os reportes às autoridades fiscais e segurança social, e mais tarde ao Banco de Portugal (BdP) e demais entidades públicas, nos termos da lei.

A sociedade dispunha de uma autorização de constituição dada pelo Banco de Portugal (BdP), de setembro de 2014, mas não de uma autorização de funcionamento, essa dependente do preenchimento de um conjunto de requisitos prévios, nomeadamente a existência de sistemas informáticos, de procedimentos e manuais de controlo interno, regulamentos e estrutura.

A inexistência de um PA&O aprovado pelas Tutelas impediu o lançamento dos concursos previstos para a aquisição dos sistemas informáticos e a contratação dos serviços de consultoria para a preparação dos procedimentos e regulamentos internos, exigidos pelo BdP. Este facto, associado à própria morosidade e custo de se avançar com os concursos públicos internacionais previstos, levou a Comissão Executiva a propor ao Conselho de Administração, às Tutelas e ao BdP um "Plano B", que passou por usar os serviços de suporte e os sistemas informáticos de uma das futuras participadas da "holding IFD", a SPGM, e, deste modo, assegurar os requisitos que o BdP exigia para poder atribuir-lhe uma autorização de funcionamento. Este apoio, que importa agradecer, permitiu, além das tarefas de registo, contabilidade e reporte, obter a autorização do BdP no final do primeiro semestre, em tempo bastante rápido e sem que tenha sido despendida qualquer verba na aquisição de serviços de programação nem de consultoria.

O Plano de Atividades e Orçamento (PA&O) para 2015, veio a ser aprovado pelas Tutelas no final de julho. A partir dessa data foi possível avançar-se com o processo de recrutamento da equipa inicial e com a aquisição de alguns equipamentos e serviços.

Paralelamente, a comissão Executiva efetuou reuniões regulares com a DG Concorrência (DG Comp), envolvendo a Representação Permanente de Portugal junto da Comissão Europeia (REPER), no sentido da obtenção de autorização da Comissão para o alargamento do âmbito de atividade da IFD, da chamada Fase 1 - gestão de fundos estruturais para instrumentos financeiros, já autorizada pela DG Comp desde outubro 2014, às chamadas Fases 2 - realização de operações de *on lending* e *arrangement*, bem como com empresas *mid-caps*, e Fase 3 - criação da futura holding IFD, que irá gerir de modo articulado as atuais participações públicas na área do financiamento, internacionalização e desenvolvimento: SPGM, PME Investimentos, Portugal Ventures e SOFID.

Este processo, onde foi possível contar com o apoio de colaboradores da SPGM, DGAE e COMPETE, culminou com o envio de um texto de pré-notificação às autoridades no final do ano. De novo, valorizando o trabalho em rede de várias entidades públicas e seus colaboradores, foi possível a preparação deste dossiê sem quaisquer custos de consultoria ou assessoria jurídica.

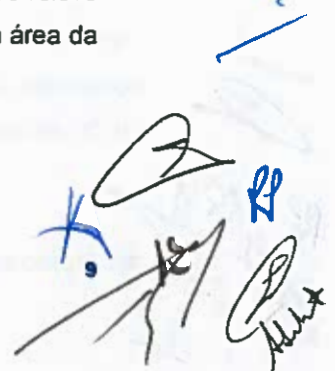
Ao longo do ano, foram desenvolvidos contactos com entidades congéneres (Bpifrance, ICO, BBB, KfW, BGK, HBOR), num exercício de *benchmarking* mas também para avaliar as possibilidades de colaboração, nomeadamente, em termos de alternativas de financiamentos destas instituições a Portugal. Foi assinado um Protocolo de cooperação com o nosso congénere espanhol, ICO, preparado um com o Bpifrance e foram retomadas conversações com o KfW, que manifestou abertura para apoiar a IFD, conversações que, no entanto, só poderão culminar em algo de concreto após autorização da DG Comp para as operações de *on lending*. O nosso congénere inglês, BBB, foi fundamental no apoio que deu ao processo de notificação da Fase 2 da IFD, facultando informação relevante do seu próprio processo.

Igualmente foram iniciadas conversações com o Banco Europeu de Investimento e com o seu braço para as PME, o Fundo Europeu de Investimento, tendentes a possibilitar a intervenção da IFD na oferta destas instituições, em particular ao abrigo do Fundo Europeu Para Investimentos Estratégicos (FEIE/EFSI), vulgarmente conhecido por Plano Juncker.

A partir de maio, em parceria com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais, IAPMEI e a ADC, a Comissão Executiva iniciou o processo de lançamento da atividade operacional da IFD, no sentido de vir a fazer chegar meios de financiamento às empresas, fim primeiro da instituição.

Tal processo intensificou-se a partir de agosto, com a entrada da equipa técnica e a abertura, no final desse mês, dos concursos pelos diferentes Programas Operacionais, que permitiram à IFD apresentar candidaturas para capitalizar os seus Fundos de Fundos (FF), candidaturas aprovadas no final de setembro, tendo os FF sido criados por decreto-lei, em 9 de outubro. Após essa fase, passou-se à aprovação dos regulamentos de gestão e preparação dos Acordos de Financiamento a celebrar, bem como ao contacto com os vários operadores de mercado, designados intermediários financeiros, que serão as entidades a contactar diretamente com as empresas, dado que a atividade da IFD é, por definição, grossista. Igualmente se prepararam as bases dos principais produtos financeiros a apoiar nesta fase, e que passam, na área da dívida, por linhas de crédito com garantia, com um efeito de alavancagem dos meios públicos muito elevado, e na área do capital próprio, pelo coinvestimento com entidades de *business angels* e com operadores de capital de risco e numa linha de capital reversível.

O ano findo foi, em resumo, de muito trabalho e de intensa atividade, efetivamente não muito visível para as empresas e para o público em geral, dada a natureza e a especificidade deste tipo de instituições, das regras muito apertadas e burocráticas e do *funding* disponível, nesta fase. Estamos certos, no entanto, de que este tempo de preparação e algumas vicissitudes de percurso nos permitem estar hoje mais bem preparados e perspetivar uma presença de relevo no financiamento das empresas e dos empreendedores portugueses, em particular na área da capitalização, já no ano de 2016. É esse o compromisso que assumimos!



2.3 Contexto Macroeconómico

Economia Mundial e Europeia

De acordo com as Previsões Económicas Europeias de inverno de 2016, a Comissão Europeia aponta para um crescimento global para 2015 de 3,0%. Este crescimento reflete uma recuperação das economias desenvolvidas a processar-se de forma mais lenta e desigual do que o esperado, com os EUA a revelar uma recuperação mais resiliente e a iniciar a retirada dos incentivos monetários ao crescimento até aqui postos em prática pela Reserva Federal.

Crescimento mundial de 3,0%, com uma recuperação lenta e desigual das economias desenvolvidas e abrandamento nos mercados emergentes.

Por outro lado, verifica-se um abrandamento da atividade económica nos mercados emergentes. As estimativas do FMI no *Update ao World Economic Outlook* (atualizadas em 19 de janeiro 2016) apontam que, em particular, a China deverá continuar a desacelerar o seu crescimento, com maior destaque para o consumo e serviços e menor para o investimento e indústria. Para outros países, como Brasil e Rússia, o FMI estima taxas de variação negativas em 2015 (-3,8% e -3,7%, respetivamente).

Previsões Económicas para 2015 e 2016

	2015			2016		
	PIB	Inflação	Desemprego	PIB	Inflação	Desemprego
Portugal*	1,5%	0,5%	12,6%	1,6%	0,7%	11,7%
Espanha*	3,2%	-0,6%	22,3%	2,8%	0,1%	20,4%
França*	1,1%	0,1%	10,5%	1,3%	0,6%	10,5%
Alemanha*	1,7%	0,1%	4,8%	1,8%	0,5%	4,8%
Reino Unido*	2,3%	0,1%	5,2%	2,1%	0,8%	5,0%
Zona Euro*	1,6%	0,1%	11,1%	1,7%	0,5%	10,5%
UE*	1,9%	0,0%	9,5%	1,9%	0,5%	9,0%
EUA*	2,5%	0,1%	5,3%	2,7%	1,2%	4,8%
Japão*	0,7%	0,8%	3,4%	1,1%	0,8%	3,3%
Economias Desenvolvidas**	1,9%	0,3%	---	2,1%	1,1%	---
China*	6,9%	---	---	6,5%	---	---
Brasil**	-3,8%	---	---	-3,5%	---	---
Rússia**	-3,7%	---	---	-1,0%	---	---
Economias Emergentes**	4,0%	5,5%	---	4,3%	5,6%	---
Mundial*	3,0%	---	---	3,3%	---	---

Fonte: * Previsões Económicas Europeias de inverno de 2016 – Comissão Europeia

** *Update ao World Economic Outlook* de 19/janeiro/2016 – Fundo Monetário Internacional

No que diz respeito à UE, a Comissão Europeia, no documento mencionado acima, aponta para um crescimento de 1,9%, alcançando a zona euro apenas 1,6% de expansão económica. Também aqui o crescimento se processou de forma muito desigual, com a Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB em 2015 superior a 3%, e o Reino Unido de 2,3%, enquanto a França se fica pelos 1,1%. Na Alemanha o crescimento do PIB em 2015 deverá cifrar-se em 1,7%.

Crescimento de 1,6% na zona euro, com uma recuperação desigual dos Estados-Membros

Já no que diz respeito à inflação, a média da zona euro e de toda a UE fica nos 0%. A Espanha apresenta, ainda, uma taxa de inflação negativa (-0,6%), enquanto França, Alemanha e Reino Unido apresentam uma inflação na ordem de 0,0% a 0,1%. A taxa de desemprego apresenta

Inflação média da zona euro em 0% e desemprego em trajetória descendente

uma trajetória decrescente, com uma ligeira melhoria em toda a UE, refletindo também a recuperação económica que se faz sentir.

Essa recuperação é, em grande medida, impulsionada pela queda dos preços dos produtos petrolíferos e das principais *commodities*, bem como pela taxa de câmbio do euro, que provoca um aumento tanto do consumo privado, como das exportações. Por outro lado, a continuação da adoção, pelo BCE, de políticas monetárias acomodáticas tem, também, concorrido para a melhoria das condições económicas da zona euro. Para além disso, as economias da zona euro atenuaram, na sua generalidade, as medidas restritivas em termos de política orçamental, o que permitiu que a recuperação económica se alargasse a um maior número de países.

A recuperação económica impulsionada pela queda dos preços dos produtos petrolíferos e das principais *commodities*.

Para o ano de 2016, prevê-se a manutenção das tendências manifestadas durante 2015, tanto a nível europeu, como mundial, com o abrandamento do crescimento das economias emergentes a manter-se e a recuperação das economias desenvolvidas a prosseguir de forma gradual, mas distinta entre países.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa, em 2015, continuou a recuperação progressiva da sua atividade económica. A Comissão Europeia estima um crescimento do PIB de 1,5%, ligeiramente inferior ao estimado para a zona euro. Este crescimento é suportado pelas exportações, que crescem 4,9%, pelo investimento (+4,3%) e pelo consumo privado (+2,6%). Neste ano, as importações apresentam um crescimento muito significativo (6,5%). Esta recuperação reflete-se, também, na progressiva redução da taxa de desemprego, que se aproxima progressivamente da média da zona euro. Por outro lado, a inflação apresenta valores positivos, ao contrário do que aconteceu em 2014, ficando, ainda assim, muito abaixo das metas definidas pelo Banco Central Europeu.

A economia portuguesa continua recuperação progressiva com crescimento de 1,5%.

Para 2016, prevê-se a continuação do crescimento a uma taxa de 1,6%, com uma ligeira aceleração da inflação para 0,7%. A taxa de crescimento das exportações e importações deverá manter-se a níveis semelhantes aos de 2015.

Previsão do PIB para 2015 e 2016

	2015	2016
PIB	1,5%	1,6%
Consumo Privado	2,6%	1,9%
Consumo Público	0,3%	0,4%
Formação Bruta de Capital Fixo	4,3%	3,0%
Exportações	4,9%	4,3%
Importações	6,5%	4,9%
Contributo para o crescimento do PIB (líquido de importações, em p.p.)		
Procura Interna	2,4%	1,8%
Exportações	-0,6%	-0,2%
Inflação	0,5%	0,7%

Fonte: Previsões Económicas Europeias de Inverno de 2016 – Comissão Europeia

Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, com exceção das empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2015 continuam negativas, embora menos negativas do que no mesmo mês de 2014. A única exceção diz respeito às empresas privadas exportadoras, cujo volume de crédito concedido continua a aumentar.

Redução do volume de crédito concedido para todas as classes de sociedades não financeiras, com exceção das empresas privadas exportadoras.

Empréstimos concedidos – dezembro/2014 e dezembro/2015

	dez/14		dez/15	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	86 282	-4,6%	83 490	-1,9%
das quais: PME	70 914	-4,1%	68 310	-2,3%
Grandes empresas	10 968	-7,0%	10 577	-2,4%
das quais: Empresas privadas exportadoras	17 236	1,9%	17 479	1,8%

Fonte: Boletim Estatístico de março de 2016 – Banco de Portugal

Em relação às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, e apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, estão a baixar e apresentam, em dezembro de 2015, valores cerca de 1 ponto percentual abaixo do verificado no mês homólogo de 2014. Esta evolução, em linha com o aconteceu no resto da zona euro, fica também a dever-se à queda verificada na Euribor em todos os prazos, taxa que serve de referência à maior parte dos empréstimos a taxa variável concedidos no nosso país.

Taxa de juro de empréstimos – dezembro/2014 e dezembro/2015

	Portugal		Zona Euro	
	dez/14	dez/15	dez/14	dez/15
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	4,09%	2,98%	2,15%	1,83%
Operações até € 1 milhão	4,68%	3,64%	3,09%	2,69%
Operações acima de € 1 milhão	3,48%	2,40%	1,86%	1,47%

Fonte: Boletim Estatístico de março de 2016 – Banco de Portugal

2.4 Atividade desenvolvida

O primeiro semestre de 2015 foi caracterizado pela realização de todos os procedimentos necessários à operacionalização da IFD, nomeadamente, registo na Conservatória, Finanças e Segurança Social, implementação dos mecanismos necessários de reporte às diversas entidades públicas, obtenção da licença do Banco de Portugal (BdP) bem como a elaboração e submissão, às Tutelas, do Plano de Atividades e Orçamento (PA&O) para 2015. Os órgãos sociais da IFD foram autorizados pelo BdP a 18 de março e a autorização de funcionamento obtida a 29 de junho. O PA&O 2015 foi aprovado pelas Tutelas a 23 de julho.

Operacionalização da IFD finalizada no 1º semestre.

Paralelamente, foram efetuadas reuniões regulares com a DG Concorrência (DG Comp), envolvendo a Representação Permanente de Portugal junto da Comissão Europeia (REPER), no sentido da obtenção de autorização para o alargamento do âmbito da atividade da IFD para além da gestão de instrumentos financeiros com recurso a financiamento de fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI). Neste sentido, foi já remetida, no final do ano transato, a pré-notificação informal para extensão das atividades da IFD às atividades de concessão de empréstimos, através de instrumentos intermediados (vulgarmente designadas de *on lending* e *arrangement*), e alargamento da atividade para o apoio às *mid-caps*.

Estabelecimento de contactos com a CE, entidades multilaterais e congéneres.

Foram, igualmente, desenvolvidos contactos com entidades congéneres como o Bpifrance, o ICO, o BBB, o KfW e o BGK, não apenas numa perspetiva de realização de um exercício de *benchmarking*, mas também para avaliar possibilidades de colaboração, nomeadamente, em termos de alternativas de financiamento destas instituições a Portugal.

Encontrando-se reunidas as condições necessárias para a efetiva operacionalização da IFD, foram iniciados os passos para a atividade de financiamento das empresas através dos fundos financiados por fundos estruturais, destinados a financiar Instrumentos Financeiros de Capital e Quase-Capital e de Dívida e Garantias, em parceria com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais, COMPETE e Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P (ADC).

Criação do FC&QC e FD&G, com dotação inicial de € 251,3 milhões de FEEI, estimando-se um impacto na economia de €1 500 milhões.

No final de agosto de 2015, foi lançado, pelos Programas Operacionais (PO), o convite à IFD para apresentar proposta para a gestão de dois Fundos de Fundos. As candidaturas foram aprovadas a 25 de setembro e, no dia 9 de outubro, foi publicada em Diário da República a criação do Fundo Capital e Quase-Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida & Garantias (FD&G), no montante global inicial de € 251,3 milhões, incluindo € 216,8 milhões FEEI e € 34,5 milhões de contrapartida nacional, estimando-se um impacto total na economia de € 1.500 milhões. No dia 26 de outubro, os Conselhos Gerais dos Fundos aprovaram o respetivo regulamento de gestão, o que permite o seu funcionamento, mal estejam dotados dos meios financeiros já aprovados pelos PO.

Foi decidido pelos PO que o IAPMEI assumiria a qualidade de entidade participante na parte correspondente à componente de financiamento suportada pelo PO Competitividade e Inovação (COMPETE) e a ADC assumiria a qualidade de entidade participante na parte correspondente à componente de financiamento suportada pelos PO Regionais do Continente, em conformidade com o Despacho n.º 13728-E/2016, de 25 de novembro.

O FC&QC é um fundo de fundos, de âmbito grossista, destinado à intervenção na área do capital de risco e/ou *business angels* em PME viáveis, seja nas fases de arranque (*start-up*, *seed* e *early stage*), seja em fases de elevado crescimento, nomeadamente pela implementação de processos, criação de produtos e/ou serviços inovadores, pela abordagem a novos mercados ou outras formas de crescimento, quer orgânico, quer por aquisições.

O FC&QC visa o coinvestimento com capitais de risco e *business angels* em PME viáveis.



O fundo é dotado de um capital inicial de € 146,9 milhões, provenientes do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), incluindo a componente de comissões de gestão da IFD, estimando-se um investimento final na economia com estes meios públicos, e considerando o coinvestimento privado, na ordem dos € 500 milhões. A sua dotação é proveniente dos PO Regionais do Continente, Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve e do COMPETE, no âmbito dos fundos alocados para a criação de IF do Programa Portugal 2020, sendo concretizada em tranches, por decisão dos PO, em coordenação com a IFD, mediante o ritmo de aplicação dos fundos nos intermediários financeiros e nos beneficiários finais.

A tabela abaixo apresenta os montantes iniciais FEDER, que serão disponibilizados aos intermediários financeiros pelo FC&QC, conforme constam dos respetivos acordos de financiamento com cada PO, discriminados por Prioridade de Investimento (PI) e IF:

FC&QC: montantes iniciais disponibilizados

Valores em Euros	Dotação PO						TOTAL
	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	Compete	
Capital e Quase-Capital	44 207 959	29 485 688	7 890 280	10 025 134	3 636 868	48 789 938	144 045 566
Prioridade de Investimento 3.1	0	0	1 972 570	0	1 670 856	48 789 938	52 443 363
Business Angels (BA)			1 972 570		1 670 856	19 519 975	23 163 401
Capital de Risco (CR)						29 270 963	29 270 963
Prioridade de Investimento 3.3	44 207 959	29 485 688	5 917 710	10 025 134	1 965 713	0	91 602 203
Business Angels (BA)	2 927 996						2 927 996
Capital de Risco (CR)	21 622 838	29 485 688	5 917 710	10 025 134	1 965 713		69 017 081
Capital Reversível	19 657 125						19 657 125

Assim, encetaram-se todos os procedimentos para disponibilização, junto dos intermediários financeiros, de três IF: a Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*, com uma dotação inicial de € 26,09 milhões, a Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, com uma dotação inicial de € 98,30 milhões e a Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível, com uma dotação inicial de € 19,66 milhões, esta última, nesta fase apenas para a zona de intervenção do PO Norte.

A IFD criará Instrumentos Financeiros de financiamento a *Business Angels*; Capital de Risco e Operações de Capital Reversível

No final de outubro e início de novembro, realizaram-se sessões de esclarecimento abertas a vários intermediários financeiros, nomeadamente *Business Angels* e Sociedades de Capital de Risco com o intuito de divulgação dos IF e recolha de dúvidas e comentários, que foram ponderados aquando da elaboração das propostas de avisos de abertura de concurso e demais documentos anexos para os respetivos IF. A IFD desenhou os avisos de abertura de concurso para intermediários financeiros no âmbito dos três IF acima referidos e contribuiu para a elaboração dos oito acordos de financiamento, assinados no dia 1 de março de 2016. Igualmente, a IFD enquanto sociedade gestora do FC&QC, nos termos do regulamento, apresentou ao Conselho Geral do fundo, para aprovação, a proposta de plano de atividades e orçamento do fundo para 2016.

O FD&G destina-se a colmatar as falhas de financiamento das PME, relativas ao capital alheio, em particular em financiamento de médio e longo prazo, com o objetivo de promover a internacionalização e a criação de processos/produtos ou serviços inovadores. Este fundo é criado com o capital inicial de € 104,4 milhões, incluindo a componente de comissões de gestão da IFD, distribuídos entre € 69,9 milhões provenientes do FEDER e € 34,5 milhões com origem noutras verbas nacionais, facultadas pelo IAPMEI. A dotação inicial FEDER é proveniente dos PO Regionais do Continente, Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve, no âmbito dos fundos alocados para a criação de IF do Programa Portugal 2020, e será paga por tranches, à semelhança do FC&QC. Perspetiva-se que sejam canalizados para a economia cerca de € 1.000 milhões de financiamentos.

O FD&G visa apoiar o financiamento de médio e longo prazo das PME

A tabela abaixo apresenta os montantes iniciais que serão disponibilizados aos intermediários financeiros pelo FD&G, conforme constam dos respetivos acordos de financiamento com cada PO.

FD&G: montantes iniciais disponibilizados

valores em Euros	Dotação PO					Total
	Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve	
Divida e Garantias	34 894 622	27 915 698	9 770 494	28 474 012	977 049	102 031 875
Prioridade de Investimento 3.3	34 894 622	27 915 698	9 770 494	28 474 012	977 049	102 031 875

Os objetivos específicos, ao nível do investimento, das dotações iniciais do FD&G, consistem em conceder apoios a IF para financiar projetos que contribuam para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor das PI definidas pelos PO.

O FD&G tem como objetivo o coinvestimento em IF a criar por sociedades gestoras de fundos de contragarantia mútua, que terão a missão de financiar PME, através de linhas de crédito com financiamento dos bancos e intervenção dos PO Regionais ao nível do reforço de um Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM). Existe, ainda, a possibilidade de proceder à bonificação de taxas de juro e de comissões de garantia no âmbito deste IF. Poderá vir a ser concretizado, numa fase posterior, o financiamento por empréstimos para áreas muito específicas e o apoio ao desenvolvimento de IF de titularização de carteiras de financiamentos de bancos comerciais a PME, tendo como condição a concessão de novos financiamentos a PME e acautelando as questões de elegibilidade destes IF, nomeadamente a eventual necessidade de intervenção do BEI/FEI. A IFD desenhou os avisos de abertura de concurso para intermediários financeiros no âmbito dos IF acima referidos e contribuiu para a elaboração dos cinco acordos de financiamento, assinados no dia 1 de março de 2016. Do mesmo modo, a IFD enquanto sociedade gestora do FD&G, nos termos do regulamento, apresentou ao Conselho Geral do fundo para aprovação, a proposta de plano de atividades e orçamento do fundo para 2016.

A dotação inicial disponibilizará Instrumentos Financeiros para reforço de um FCGM

Salienta-se, igualmente, o desenvolvimento, durante o ano de 2015, de vários produtos financeiros denominados soluções “powered by IFD” com a colaboração da IFD e em parceria com a SPGM/SGM, a PME Investimentos, o IAPMEI e o Turismo de Portugal. Em janeiro, foram apresentadas as linhas PME Crescimento 2015, com € 1,4 mil milhões, e Revitalização Empresarial, com € 50 milhões. As duas linhas foram protocoladas em março e estão em funcionamento desde abril. Ainda em abril, foi protocolada a Linha de Tesouraria para Empresas com Exposição a Angola, com € 500 milhões, em funcionamento desde junho. Finalmente, foi apresentada a Linha de Crédito *Mezzanine* IFD 2015, com € 100 milhões, que entrou em funcionamento em final de setembro.

Desenho de vários produtos financeiros de nome soluções “powered by IFD”

2.5 Organização e Meios

Durante o primeiro semestre, a IFD encetou todos os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento da sua equipa técnica, nomeadamente, a autorização de funcionamento do BdP, concedida a 29 de junho, e a aprovação do PA&O 2015 pelas Tutelas recebida a 23 de julho. Foram abertos concursos públicos para recrutamento de 5 colaboradores, que ficaram concluídos no final de agosto aos quais acresceram 3 colaboradores, para as funções de Controlo Interno. Encontram-se igualmente selecionados um colaborador para o Gabinete de Apoio à Administração e para o Marketing.

Recrutamento em 2015 de 8 colaboradores.

De acordo com o aprovado no PA&O 2015 encontra-se prevista a contratação de 14 novos colaboradores em 2016 e mais 4 em 2017. Este aumento é consistente com a atividade esperada da IFD e revela uma redução significativa de recursos face ao plano original, de 2014, que previa a contratação de cerca de 60 pessoas, até 2017. A solução adotada de utilização das competências da SPGM como *back office*, bem como a prevista utilização de recursos de outras entidades que integrarão a futura Holding IFD, permitirão uma redução de 30% relativamente ao projeto inicial, consistente com o objetivo de tornar a IFD uma instância de racionalização da presença do Ministério da Economia nos domínios do financiamento empresarial.

Redução de 30% na previsão de recrutamento face ao projeto original de 2014.

A presente estrutura técnica é constituída por uma equipa jovem, dinâmica e com competências técnicas elevadas, conforme tabela seguinte.

Caracterização da Estrutura Funcional

Estrutura Funcional	N.º Total Pessoas	Idade Média	Género		Habilitações Académicas		
			Feminino	Masculino	Superior	Secundário	Básico
Auditoria Interna	1	41		1	1		
Compliance	1	34		1	1		
Gestão de Riscos	1	38	1		1		
Instrumentos Financeiros	2	37		2	2		
Planeamento, Controlo de Gestão & Estudos	2	39	2		2		
Suporte Operacional	1	36	1			1	
Total	8	37	4	4	7	1	0
%			50%	50%	88%	13%	0%

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revista periodicamente, e encontra-se descrita no normativo interno “Política de Remunerações”.

A política de remunerações é aprovada pelo CA sob proposta da CE

A política de remuneração rege-se por princípios gerais orientadores como: a simplicidade, clareza e transparência; a coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses; a adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes, colaboradores e demais *stakeholders*; e a proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade. Do mesmo modo, encontra-se orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

A política de remunerações encontra-se orientada para a valorização do indivíduo

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho, sendo fixada com base num conjunto de princípios acima referidos bem como: as suas competências pessoais; o nível de responsabilidade das suas funções; o cargo que exercem; o tempo de serviço; e o enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Desde que a legislação aplicável o permita, os colaboradores são elegíveis para um prémio de desempenho, até um máximo de 20% do salário anual, indexado aos resultados globais e aos resultados individuais obtidos, nos termos de avaliação a realizar, anualmente, pelos responsáveis diretos, de que resultará proposta a ser apreciada pela Comissão Executiva, que proporá ao Conselho de Administração o valor global para decisão final.

Em 2015, a política remuneratória dos colaboradores da IFD foi condicionada pelo artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro que define as reduções remuneratórias e artigo 35.º, da Lei 82-B/2014, de 31 dezembro, que estipula o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos. Do mesmo modo, não houve atribuição de qualquer prémio de desempenho ou complemento de pensões.

A IFD tem sede social no Porto, presentemente na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º andar, num espaço cedido sem encargos pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP). Entende-se, no entanto, que estas instalações não possuem os requisitos necessários para o previsto incremento da estrutura técnica, bem como das necessidades, enquanto sociedade financeira, de procedimentos de segurança e controlo de acessos. Prevê-se, para 2016, a mudança para espaço adequado, acessível e com as condições necessárias.

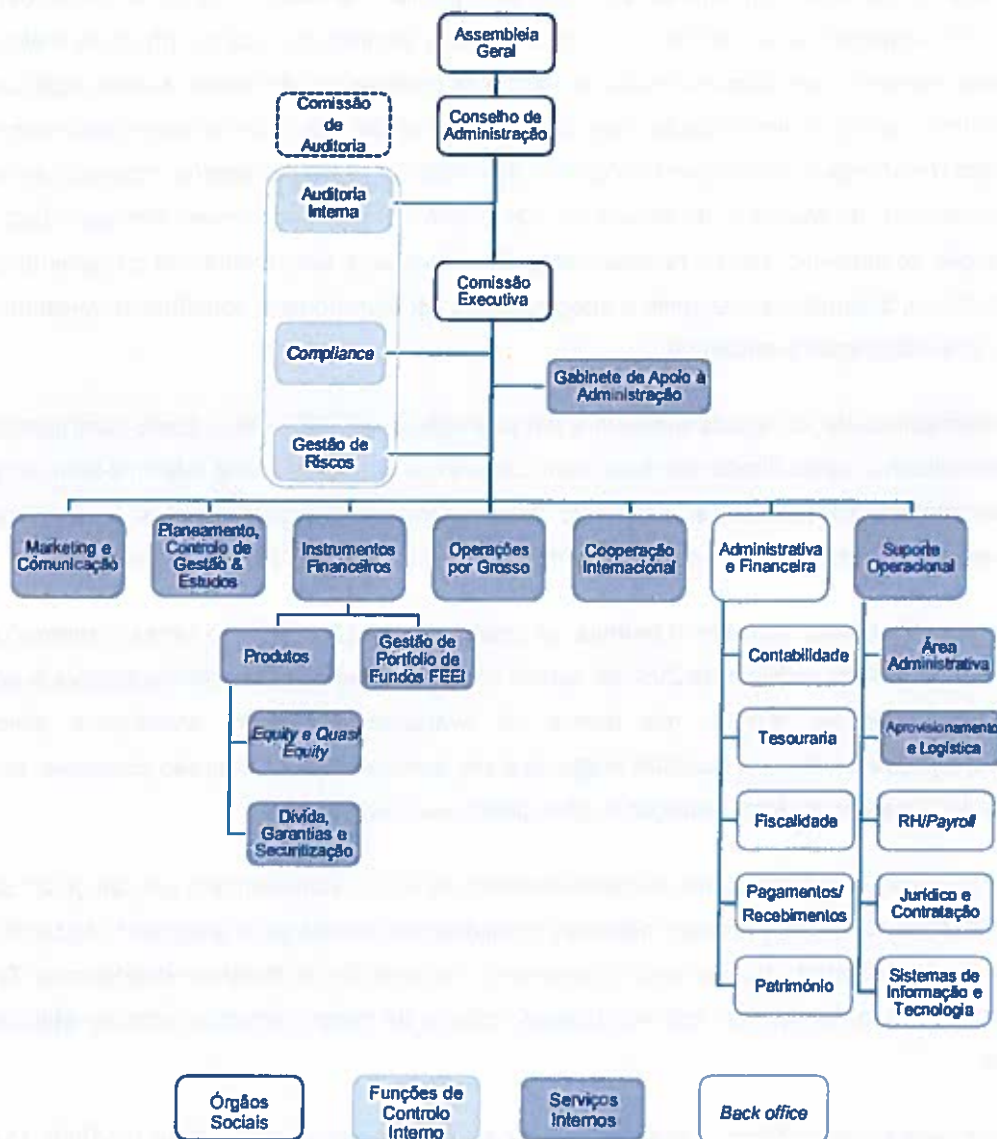
A IFD tem sede social no Porto

O *back office* da IFD funciona nas instalações da SPGM, na Rua Professor Mota Pinto, 42F, 2.º andar – Porto, onde se encontram os servidores centrais e o centro de redes e comunicações. A plataforma redundante para os sistemas informáticos encontra-se em Coimbra.

A plataforma redundante para os sistemas informáticos encontra-se em Coimbra



A estrutura organizacional da IFD compreende os referidos Órgãos Sociais, bem como os serviços internos, as funções de controlo interno e um *back office* subcontratado à SPGM, conforme se evidencia na figura seguinte.



Os **Órgãos Sociais** são responsáveis pela gestão e representação da IFD, encontrando-se as suas funções apresentadas no Relatório de Governo Societário.

Os **Serviços Internos** compreendem todos os departamentos relacionados com as atividades *core* e estratégicas da IFD. Nos termos do PA&O 2015, entendeu-se como prioritário iniciar o processo de recrutamento com a operacionalidade dos seguintes departamentos:

Os serviços internos compreendem as atividades *core* e estratégicas da IFD

Gabinete de Apoio à Administração

O Gabinete de Apoio à Administração tem como missão o apoio ao Presidente da Comissão Executiva, na gestão diária das suas atividades e agenda, no controlo do cumprimento da respetiva missão de representação institucional e contacto com os acionistas e *stakeholders*. Assume igualmente o apoio administrativo ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente da Comissão de Auditoria, nas tarefas relacionadas com a IFD.

Marketing e Comunicação

O Gabinete de Marketing e Comunicação tem como missão assegurar o planeamento, desenho, implementação e atualização permanente dos instrumentos de comunicação externa da sociedade (*website*, *newsletter* e outros suportes), bem como a produção gráfica e *design* de documentos internos da sociedade e realização de iniciativas, em coordenação com as áreas responsáveis dentro da organização. Apoia o Conselho de Administração e a Comissão Executiva na relação com a Comunicação Social.

Planeamento, Controlo de Gestão & Estudos

O Departamento de Planeamento, Controlo de Gestão & Estudos tem como missão garantir um adequado planeamento das atividades da IFD, seu controlo de execução, medição de impactos e reporte aos *stakeholders*, nomeadamente através dos estudos *ex ante* e outros necessários. Deve, ainda, assegurar a existência de um mecanismo de suporte ao processo de planeamento e de informação de gestão, e da realização das análises, apreciações, recomendações e informações acerca da execução das metas e o desempenho eficaz da atividade da IFD, numa ótica de Controlo de Gestão, bem como o estudo do impacto dos programas adotados.

Instrumentos Financeiros

O Departamento de Instrumentos Financeiros destina-se a conceber, gerir e disponibilizar, via operadores de mercado, Instrumentos Financeiros que contribuam para concretização das políticas públicas de promoção do crescimento e emprego, e redução das dificuldades estruturais das empresas portuguesas, em particular das PME, no acesso a instrumentos de financiamento alheio e capitalização.

A área de produtos de capital e quase-capital encontra-se focalizada na conceção, promoção, distribuição e monitorização de produtos/instrumentos financeiros de capital e quase-capital, visando a satisfação de necessidades de financiamento das empresas servidas pela IFD na componente de capitais próprios.

A área de produtos de dívida, garantias e securitização encontra-se focalizada na conceção, promoção, distribuição e monitorização de produtos / instrumentos financeiros de dívida, garantias, titularização e outros, que permitam suprir as falhas de mercado no que respeita ao financiamento por capitais alheios das necessidades das empresas servidas pela IFD.

O suporte operacional garante o correto funcionamento das atividades correntes da IFD

Suporte Operacional

O Departamento de Suporte Operacional tem por missão garantir o correto funcionamento das atividades correntes da IFD em conexão com todas as outras áreas e departamentos existentes.

O Departamento de Auditoria Interna (DAI) juntamente com o Departamento de *Compliance* (DCo) e o Departamento de Gestão de Riscos (DGR) constituem as **funções de Controlo Interno** da IFD, que funcionam de forma independente das restantes atividades operacionais e representam o mecanismo de avaliação permanente do funcionamento operacional da sociedade, aferindo o grau de cumprimento dos objetivos definidos e das normas e procedimentos que devem conformar a atividade. As funções de Controlo Interno são acompanhadas pela Comissão de Auditoria do Conselho de Administração da IFD e encontram-se devidamente descritas no ponto VI - Organização Interna - 2 - Controlo interno e gestão de riscos, do Relatório do Governo Societário.

As funções de controlo interno representam o mecanismo de avaliação permanente da sociedade

As demais atividades de suporte são asseguradas pelo **back office**, subcontratado à SPGM, que assegura todas as tarefas e funções conexas com a área Administrativa e Financeira, o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento Jurídico e Contratação e o Departamento de Sistemas de informação e Tecnologia.

2.6 Análise económica e financeira

Sendo um ano de arranque, e apesar de o Conselho de Administração ter iniciado formalmente a sua atividade operativa em 2 de janeiro de 2015, como decorria da Deliberação Social Unanime (DUE), de 23 de dezembro de 2014, completada pela DUE de nomeação do ROC e ROC suplente, de 22 de janeiro de 2015, as várias formalidades necessárias à instituição da IFD condicionaram a sua atividade efetiva.

Em 2015, a IFD obteve um resultado antes de impostos negativo de cerca de € 371,1 mil. Os impostos correntes, no montante de € 17,4 mil, derivam integralmente da tributação autónoma e justificam o resultado líquido negativo do exercício na ordem dos € 388,5 mil.

Resultado antes de impostos negativo de cerca de € 371,1 mil

RESULTADO	Ano 2015	
	Euros	% ⁽¹⁾
Total de Proveitos	444 946,11	100,00
Total de Custos	816 023,40	183,40
Resultado Antes de Impostos ⁽¹⁾	- 371 077,29	- 83,40
Impostos correntes	- 17 385,87	- 3,91
Impostos diferidos	-	-
Resultado do Exercício	- 388 463,16	- 87,31

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; ⁽¹⁾ % do total de proveitos.

Os proveitos foram resultado da aplicação financeira do capital social realizado em produtos considerados sem risco. Apesar da progressiva redução das taxas de juro verificada ao longo do ano 2015, a taxa média ponderada das aplicações financeiras ascendeu a 0,30%, representando receitas no valor de € 444,9 mil.

Receitas de juros de aplicação financeira de cerca de € 444,9 mil

PROVEITOS	Ano 2015	
	Euros	% ⁽¹⁾
Juros e Rendimentos Similares	444 946,11	100,00
Rendimentos de Serviços e Comissões	-	-
Outros Rendimentos de Exploração	-	-
Total	444 946,11	100,00

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; ⁽¹⁾ % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2015 ascendeu a cerca de € 816 mil, sendo que os gastos gerais administrativos totalizaram € 63,2 mil (14,20% dos proveitos) e os gastos com pessoal ascenderam a € 744,2 mil (167,25% dos proveitos), assumindo assim, em conjunto, a quase totalidade dos custos.

Gastos suportados em cerca de € 816 mil

CUSTOS	Ano 2015	
	Euros	% ⁽¹⁾
Juros e Encargos Similares	-	-
Encargos com Serviços e Comissões	40528	0,09
Resultados de reavaliação cambial	0,24	0,00
Gastos Gerais Administrativos	63 165,62	14,20
Gastos com Pessoal	744 156,96	167,25
Amortizações do Exercício	7 219,52	1,62
Outros Encargos de Exploração ⁽²⁾	1 075,78	0,24
Total de Custos antes de Impostos	816 023,40	183,40

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; ⁽¹⁾ % do total de proveitos; ⁽²⁾ inclui impostos (não sobre os lucros).



Com um valor de capitais próprios de, aproximadamente, € 99,6 milhões e autonomia financeira de 99,8%, a IFD apresenta uma elevada solvabilidade financeira.

A IFD apresenta uma elevada autonomia financeira

O valor do ativo líquido da IFD, em dezembro de 2015, é de € 99,8 milhões, sendo de destacar a rubrica aplicações em instituições de crédito, no valor de € 99,5 milhões (99,67% do ativo).

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

2.7 Perspetivas futuras

Depois de um longo tempo de preparação para o arranque, a IFD está, nesta altura, totalmente pronta para vir a desempenhar a sua missão de apoio ao desenvolvimento de Portugal, através do desenho de soluções de financiamento adequadas à promoção da atividade empresarial, nas suas mais diferentes fases do ciclo de vida.

IFD pronta cumprir a missão de apoio ao desenvolvimento de Portugal

Espera-se, em 2016, vir a avançar de modo definitivo na gestão dos dois Fundos de Fundos, criados em outubro de 2015, e que terão como fonte de financiamento fundamental as verbas destinadas a instrumentos financeiros dos diferentes programas operacionais, além de verbas provenientes de outros dotadores nacionais, como o IAPMEI. Além da dotação inicial de € 253,10 milhões para os FC&QC e FD&G, dada a previsão de forte procura destes IF, admite-se a necessidade de reforços adicionais destes fundos, ainda durante 2016, e a abertura dos mesmos a outros PO, nomeadamente, os Programas Operacionais Regionais nas Regiões Autónomas e, mesmo, a atividades como a economia do mar, a reabilitação urbana ou a economia social, em articulação com as respetivas entidades gestoras.

Além desta atividade de gestão "por mandato", e sendo prioritário o alargamento da atividade da IFD para a realização de operações semelhantes às levadas a cabo pelas entidades congéneres, nomeadamente, a possibilidade de abranger outras tipologias de entidades para além das PME (que são o centro da atividade), como as *mid-caps*, bem como a obtenção de financiamento por grosso junto de instituições multilaterais e/ou congéneres, para capitalização de fundos de *private equity* e liquidez da banca comercial nacional, espera-se poder avançar com a Notificação da chamada Fase 2 à DG Comp muito em breve, de modo a que seja possível a obtenção da

Realização de atividades de *on lending e arrangement*, além de com *mid caps*

Fase 2 aprovada pela DG Comp no segundo semestre

autorização desta, ainda no primeiro semestre de 2016. Será, igualmente, necessária uma alteração dos estatutos da sociedade.

Perspetivas futuras na atividade IFD

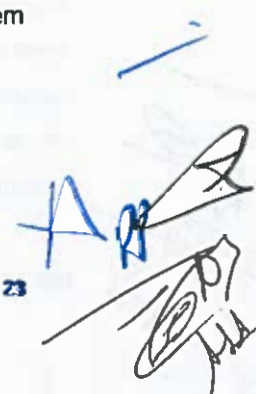


O DL 155/2014, de 21 de outubro, explicita que, com a constituição da IFD, haverá a integração de entidades financeiras que atuam na esfera do Estado com funções de gestão de IF de apoio às empresas, de modo a aumentar a racionalidade e a eficiência económica, a disciplina financeira, a concentração e a segregação de funções de gestão, a prevenção de conflitos e a transparência na elaboração dos relatórios financeiros e na prestação das contas.

Operacionalização da Holding IFD

No seguimento deste diploma, e de acordo com o previsto no estudo de avaliação *ex ante* dos Instrumentos Financeiros dos Programas do Portugal 2020, e no Plano de Atividades e Orçamento da IFD, para 2016, está prevista a passagem para a IFD das participações detidas por instituições públicas, através de um aumento do seu capital social em espécie, a realizar por entidades como o IAPMEI ou o Turismo de Portugal, que assim passarão a ser acionistas da sociedade, com as vantagens da ligação da IFD a estas importantes instituições de apoio à economia, às empresas e ao empreendedorismo.

A Figura seguinte discrimina as sociedades e respetivas participações sociais que se prevê virem a ser integradas na Holding IFD.



Holding IFD



2.8 Agradecimentos

O Conselho de Administração expressa o seu profundo agradecimento a todos os colaboradores e entidades que cooperaram no sentido da correta prossecução da missão e dos objetivos da IFD, nomeadamente ao Acionista, aos Ministérios da Economia, das Finanças e do Planeamento e Infraestruturas, Mesa de Assembleia Geral, Órgão de Fiscalização, Programas Operacionais Regionais e Compete, ADC e IAPMEI e demais entidades associadas.

Agradecimento a todos que contribuíram para o desempenho da IFD em 2015, em especial à SPGM e STCP

Uma palavra de agradecimento para a CCDD Norte e para a ADC, a primeira que facultou um apoio de secretariado durante uma parte do primeiro semestre, e para a ADC, que tendo apoiado, essencialmente, a fase anterior do lançamento do projeto, igualmente facilitou alguns equipamentos e meios, durante o ano agora findo. Às demais entidades parceiras, como a REPER e a DGAE, no caso da notificação, e a PME Investimentos, igualmente queremos agradecer o apoio e facilidades concedidas.

Às Associações e Confederações empresariais, é devido um agradecimento pelo papel ativo na discussão das necessidades das empresas e das principais linhas orientadoras dos produtos e serviços a oferecer pela instituição, o mesmo servindo para a banca, operadores de capital de risco e instituições de *business angels* a atuar em Portugal.

À Comissão Europeia, em especial a DG Concorrência, a DG Ecfm, a DG Regio e a DG Industry, e ao Grupo do Banco Europeu de Investimento / Fundo Europeu de Investimento, à Associação Europeia de Bancos Públicos (EAPB), bem como aos nossos congéneres europeus, em especial o British Business Bank, o ICO e o Bpifrance, igualmente um agradecimento pelo apoio e cooperação institucional que nos brindaram.

Finalmente, um agradecimento muito especial à SPGM e à STCP. À SPGM, que atuou como *back office* da IFD, e numa fase inicial assegurou a totalidade do apoio operacional, permitindo elaborar de raiz, sem qualquer custo de consultoria associado, o trabalho técnico de preparação de dossiês e controlo interno, bem como toda a documentação necessária para o Banco de Portugal e a proposta de PA&O para 2015. Foi igualmente fundamental para a elaboração da

notificação à DG Comp. À STCP, pelo facto da sede da IFD estar localizada nas suas instalações sitas na Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º andar, Porto, cedidas a título gracioso.

2.9 Factos subsequentes

A 10 de fevereiro de 2016, o Exmo. Ministro da Economia, Prof. Manuel Caldeira Cabral anunciou a breve disponibilização dos 4 IF criados em sede da dotação inicial do FC&QC e do FD&G, nomeadamente:

- A Linha para Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*, com uma dotação inicial de € 26,09 milhões;
- A Linha para Financiamento a Fundos de Capital de Risco, com uma dotação inicial de € 98,30 milhões;
- A Linha para Financiamento a Operações de Capital Reversível, com uma dotação inicial de € 19,66 milhões;
- A Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2015-2020, com uma dotação inicial de € 102,03 milhões.

Durante o mês de fevereiro ocorreram múltiplas reuniões envolvendo a IFD, Tutelas e PO, tendo culminado com a assinatura, no dia 1 de março, dos acordos de financiamento para disponibilização da dotação inicial de € 253,10 milhões dos FC&QC e FD&G, entre a IFD, o Compete, os PO Regionais, a ADC e o IAPMEI.

Foram igualmente encetados os procedimentos junto da Tutela e da CE, no sentido do já referido alargamento da atividade a outras tipologias de entidades (*mid-caps* e outras) bem como a realização de operações de *on lending* e *arrangement*.

Importa realçar a renúncia às funções de vogal executivo da IFD, o Professor Dr. Elísio Brandão, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016. Desde já se expressa o nosso agradecimento pelo esforço e dedicação demonstrado durante o exercício das suas funções.

Expressa-se uma mensagem de pesar à família e sociedade do Dr. José Vieira dos Reis, ROC efetivo da IFD, que faleceu no final de fevereiro. Importa igualmente reconhecer e agradecer a disponibilidade, esforço, dedicação e empenho do Dr. José Vieira dos Reis no projeto IFD, contribuindo significativamente para o seu sucesso.

2.10 Cumprimento das Orientações Legais

Apresenta-se o cumprimento das orientações legais, em conformidade com o ofício 713 de 12 de fevereiro de 2016 da DGTF.

Objetivos de gestão

A IFD aguarda nova definição de objetivos de gestão pelo acionista, conforme descrito no ponto II - Missão, Objetivos e Políticas do Relatório do Governo Societário.

Evolução do prazo médio de pagamentos

Ainda que a IFD, como empresa pública financeira, não se encontre abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que no 4.º trimestre de 2015 foi de 17 dias.

PMP	2015	2014	Variação 15/14	
			Valor	%
Prazo (dias)	17	N/A	N/A	N/A

Atrasos nos pagamentos (arrears)

A seguinte tabela apresenta as dívidas vencidas em 2015 de acordo com o artigo 1 do DL 65-A/2011.

Dívidas Vencidas (€)	Dívidas vencidas de acordo com o Art. 1.º DL 65-A/2011				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços	17 352,40				
Aq. de Capital					
Total	17 352,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Cumprimento das recomendações do acionista

Correspondendo o presente Relatório de Gestão ao primeiro período de atividade da IFD, não existem recomendações emitidas pelo acionista aquando da aprovação de anteriores contas.

Remunerações

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas nos pontos V - Órgãos Sociais e Comissões e VII - Remunerações do Relatório do Governo Societário.

Apresentam-se as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração, em 2015:

Gastos com Comunicações Móveis do Conselho de Administração

Nome	Gastos com Comunicações Móveis (C)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Conselho de Administração			
Alberto João Coraceiro de Castro			
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot			
Comissão Executiva			
José Fernando Ramos de Figueiredo	80,00	132,52	
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	80,00	209,03	
Elísio Fernando Moreira Brandão	80,00	128,95	
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	80,00	130,29	
Comissão de Auditoria			
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro			
Richard Fowler Pelly			
Alina Sebastian Gonzalez			

Encargos com viaturas do Conselho de Administração

Nome	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Encargos com Viaturas				Gasto Anual com Rendas	Nº Prest. Contratuais Remanescentes
				Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal		
Conselho de Administração									
Alberto João Coraceiro de Castro									
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot									
Comissão Executiva									
José Fernando Ramos de Figueiredo									
Ricardo Jorge da Fonseca Luz									
Elísio Fernando Moreira Brandão				Não existem viaturas atribuídas em 2015					
Maria João de Freitas Arriscado Nunes									
Comissão de Auditoria									
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro									
Richard Fowler Pelly									
Alina Sebastian Gonzalez									

Gastos anuais associados a viaturas do Conselho de Administração

Nome	Plafond Mensal Definido para Combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (C)				Observações
		Com Inclusive	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
Conselho de Administração						
Alberto João Coraceiro de Castro						
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot						
Comissão Executiva						
José Fernando Ramos de Figueiredo	515,05					
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	457,82	Não existem gastos anuais associados a viaturas em 2015				
Elísio Fernando Moreira Brandão	457,82					
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	457,82					
Comissão de Auditoria						
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro						
Richard Fowler Pelly						
Alina Sebastian Gonzalez						



Gastos com Deslocações em Serviço da Comissão Executiva

Nome	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)				Gasto total com viagens
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras Identificar Valor	
Conselho de Administração					
José Fernando Ramos de Figueiredo	3 328,48	404,50			3 732,98
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	6 083,17	2 515,45		KM 3 597,12	12 195,74
Elísio Fernando Moreira Brandão	247,13				247,13
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	1 599,18	187,00		KM 848,00	2 434,18

Restantes Colaboradores

A política remuneratória dos colaboradores da IFD foi condicionada pela aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015, designadamente, pelo artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro que define as reduções remuneratórias e artigo 35.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que estipula o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos. Não houve atribuição de qualquer prémio de desempenho.

Complemento de pensões

A IFD não efetuou qualquer pagamento de complemento de pensões aos membros dos órgãos sociais ou colaboradores.

Estatuto do Gestor Público

A IFD cumpriu com o estipulado no artigo 32.º do EGP, durante 2015, os membros do Conselho de Administração não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foi reembolsado de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

Despesas não documentadas

A IFD cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

Relatório sobre remunerações

A IFD encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, tendo elaborado o Plano de Igualdade de Género.

Contratação Pública

A IFD está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, por força do disposto no Artigo 13.º n.º 1 dos seus estatutos, publicado pelo DL 155/2014, de 21 de outubro.

A IFD norteia-se pelos princípios da igualdade, da não discriminação e da transparência, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a boa gestão económico-financeira dos recursos públicos e a seleção de propostas convenientes para o interesse público.

Em 2015, a IFD não adjudicou qualquer contrato de valor superior a € 5 milhões.

Relatório anual sobre a prevenção da corrupção

A IFD encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências no âmbito das várias tipologias de corrupção descritas na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, tendo elaborado o Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Sistema Nacional de Compras Públicas

A IFD não aderiu em 2015 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), desenvolvendo e comunicando os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, Base.

Frota Automóvel

No final de 2015, a IFD contratou duas viaturas de serviço em regime de aluguer operacional, em conformidade com o Plano de Atividades e Orçamento de 2015, no entanto, não houve qualquer gasto registado com essas viaturas.

Redução dos Gastos Operacionais

Tendo a IFD iniciado a sua atividade operacional em 2015 este ponto não se aplica no ano em questão.

Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

No decurso de 2015, a IFD não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas.

Divulgação de Informação

A IFD cumpre com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), encontrando-se disponível toda a informação requerida no portal das empresas do Setor Empresarial do Estado.

Informação a constar no site da SEE	Cumprimento S/N/N.A.	Data da atualização
Estatutos	S	out/2015
Caracterização da Empresa	S	out/2015
Função de tutela e acionista	S	jan/16
Modelo de Governo/Membros dos Órgãos Sociais		
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	fev/16
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	out/15
- Divulgação das Remunerações	S	out/15
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do C.A.	S	out/15
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	out/15
Esforço Financeiro Público ¹⁾	NA.	
Ficha Síntese	S	out/15
Informação Financeira história e atual ²⁾	NA.	
Princípios de Bom Governo		
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	out/15
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	out/15
- Outras transações	S	out/15
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:		
- Económico	S	out/15
- Social	S	out/15
- Ambiental	S	out/15
Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	out/15
Código de Ética	S	out/15

1) A IFD não recorreu a qualquer financiamento

2) A IFD iniciou a sua atividade em 2015

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações legais em conformidade com o ofício 713 de 12 de fevereiro de 2016 da DGTF.

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento	Quantificação	Justificação/Referência ao ponto do Relatório
	S/N/A	ou Identificação	
Objetivos de Gestão / Planos de Atividade e Orçamento	N.A.		A IFD aguarda a definição de novos objetivos pelo acionista em conformidade com as novas opções estratégicas para a IFD, conforme ponto II - Missão, Objetivos e Políticas do Relatório do Governo Societário
Evolução do PMP a fornecedores	S	17 dias	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	17 352,40 €	
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	N.A.		A IFD iniciou a sua atividade em 2015, pelo que ainda não houve aprovação de contas pelo acionista e recomendações advenientes
Remunerações			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 41º e da Lei 82-B/2014	S		
Órgãos sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2015	S	49 589,57 €	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 82-B/2014	N.A.		Não foi contratado Auditor Externo
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2015	S	1 881,54 €	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38º da Lei 82-B/2014	S		
Complementos de reforma - n.º 3 do art.º 78º da Lei 82-B/2014			
Suspensão do pagamento de complemento de reforma, nos casos em que as empresas apresentem RLE negativos (2014, 2013 e 2013)	N.A.		Não houve pagamentos de complementos de reforma
EGP - art.º 32.º	S		
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Despesas não documentadas - n.º 2 do art.º 16 do DL 133/2013	S		
Proibição de realização de despesas não documentadas	S		
Prevenção da Corrupção - n.º 1 do art.º 46º do DL 133/2013			
Elaboração e divulgação do relatório anual	S		Em 2015 a IFD não teve atividade operacional, no entanto procedeu à elaboração do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, documento preliminar necessário para a elaboração do relatório anual da prevenção da corrupção
Promoção da Igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S		Em 2015, a estrutura técnica da IFD apresenta uma percentagem equitativa de homens e mulheres, conforme verificado no ponto 2.5 - Organização e Meios do Relatório do CA tendo elaborado o Plano de Igualdade de Género.
Contratação Pública			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S		
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		A IFD não tem empresas participadas
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		A IFD não efetuou contratos suscetíveis de visto prévio do TC
Auditorias do tribunal de Contas	N.A.		Em 2015 não houve qualquer auditoria por parte do TC
Parque Automóvel			
N.º de Viaturas	S	2	Foram adquiridas 2 viaturas no final de 2015
Gastos com Viaturas	N.A.		Não houve gastos com viaturas em 2015
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61º da Lei n.º 82-B/2014)	N.A.		Sendo a IFD uma startup, e nos termos do seu Plano de Atividades e Orçamento, apresenta previsões de crescimento significativo na sua atividade e consequentemente um incremento sustentável dos gastos e n.º de trabalhadores, que não se coaduna com as limitações impostas por estes pontos. Deste modo entende-se que os mesmos não são aplicáveis.
Redução de Trabalhadores (artigo 60º da Lei n.º 82-B/2014)			
N.º de trabalhadores	N.A.		
Volume de Negócios / N.º de Trabalhadores	N.A.		
N.º de cargos dirigentes	N.A.		

Handwritten signatures and initials, including "ARP" and "37", are present in the bottom right corner of the page.

2.11 Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação para o resultado líquido do exercício de 2015, a que ascende a € 388 463,16 negativos:

Para Resultados Transitados	€ 388 463,16
-----------------------------	--------------

Porto, 8 de Março de 2016

O Conselho de Administração:

Presidente: Alberto João Coraceiro de Castro



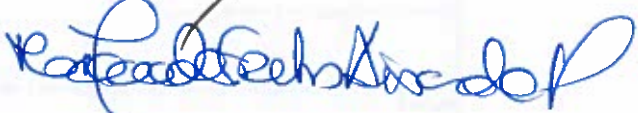
Vice-Presidente: José Fernando Ramos de Figueiredo



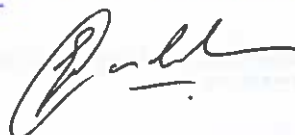
Vogais: Ricardo Jorge da Fonseca Luz



Maria João de Freitas Arriscado Nunes




Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro

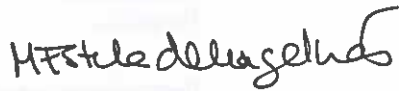


Richard Fowler Pelly

Altina Sebastian Gonzalez



Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot



3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DEZEMBRO 2015
3.1 Balanço

	Nota(s)	Ano 2015		Valor líquido (3) = (1) - (2)
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	3.6.3.1	872,73		872,73
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.6.3.1	198.460,16		198.460,16
Ativos financeiros detidos para negociação e a justo valor através de resultados				
Ativos financeiros disponíveis para venda				
Aplicações em instituições de crédito	3.6.3.2	99.507.148,96		99.507.148,96
Crédito a clientes				
Investimentos decididos até à maturidade				
Ativos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Ativos não correntes detidos para venda				
Propriedades de investimento				
Outros ativos tangíveis	3.6.3.3	46.911,48	7.219,52	39.691,96
Ativos intangíveis				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
Ativos por impostos correntes	3.6.3.5	74.834,18		74.834,18
Ativos por impostos diferidos				
Outros ativos	3.6.3.4	11.143,04		11.143,04
Total de Ativo		99.839.370,55	7.219,52	99.832.151,03




	Nota(s)	Ano 2015
PASSIVO		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros a justo valor através de resultados		
Recursos de outras instituições de crédito		
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Responsabilidades representadas por títulos		
Passivos financeiros associados a ativos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões		
Passivos por impostos correntes		
Passivos por impostos diferidos		
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados		
Outros passivos	3.6.3.6	220 614,19
Total de Passivo		220 614,19
CAPITAL		
Capital	3.6.3.7	100 000 000,00
Prémios de emissão		
Outros instrumentos de capital		
Ações próprias		
Reservas de reavaliação		
Outras reservas e resultados transitados		
Resultado do exercício	3.6.3.7	-388 463,16
Dívidas antecipadas		
Total de Capital		99 611 536,84
Total de Passivo + Capital		99 832 151,03

RP

3.2 Demonstração de Resultados

	Nota(s)	Ano 2015
Juros e rendimentos similares	3.6.3.8	444 946,11
Juros e encargos similares		
Margem financeira		444 946,11
Rendimentos de instrumentos de capital		
Rendimentos de serviços e comissões		
Encargos com serviços e comissões	3.6.3.9	-405,28
Resultados de ativos e passivos avaliados a o justo valor através de resultados		
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda		
Resultados de reavaliação cambial		-0,24
Resultados de alienação de outros ativos		
Outros resultados de exploração	3.6.3.10	-1 075,78
Produto Bancário		443 464,81
Gastos com pessoal	3.6.3.11 e 3.6.12	-744 156,96
Gastos gerais administrativos	3.6.3.13	-63 165,62
Amortizações do exercício	3.6.3.3	7 219,52
Provisões líquidas de reposições e anulações		
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)		
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações		
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações		
Resultado antes de impostos		-371 077,29
Impostos		
Correntes	3.6.3.5	-17 385,87
Diferidos		
Resultado após impostos		-388 463,16




3.3 Demonstração do Rendimento Integral

	Ano 2015
Resultado individual	- 388 463,16
Diferenças de conversão cambial	
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:	
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	
Impacto fiscal	
Transferência para resultados por alienação	
Impacto fiscal	
Pensões - regime transitório	
Outros movimentos	
Total Outro rendimento integral do exercício	-
Rendimento integral individual	- 388 463,16

3.4 Demonstração de Alterações do Capital Próprio

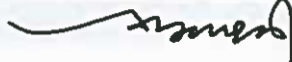
	Capital	Reserva Estatutária	Resultados transferidos	Resultado do exercício	Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transferidos do resultado líquido de 2014	-	-	-	-	-
Realizações de capital no exercício de 2015	100 000 000,00	-	-	-	100 000 000,00
Resultado gerado no exercício de 2015	-	-	-	-388 463,16	-388 463,16
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	100 000 000,00	-	-	-388 463,16	99 611 536,84

3.5 Demonstração de Fluxos de Caixa

	Ano 2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Pagamentos respeitantes a:	
Juros e outros custos pagos	- 396,18
Serviços e comissões pagos	
Garantias	
Fornecedores	- 68 382,12
Pessoal	- 523 222,65
Imposto sobre o lucro	
Outros pagamentos	- 7 331,78
	- 599 332,73
Recebimentos provenientes de:	
Juros e outros proveitos recebidos	
Serviços e comissões recebidos	
Contragarantia FCGM	
Recuperações Crédito Vencido	
Outros recebimentos	
	-
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais	- 599 332,73
Fluxos de caixa das atividades de Investimento	
Pagamentos respeitantes a:	
Aquisição de outros ativos tangíveis	- 45 911,48
Aquisição de outros ativos intangíveis	
Aquisição de ativos tangíveis detidos para venda	
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	
Investimentos financeiros	- 648 933 319,00
	- 648 980 230,48
Recebimentos provenientes de:	
Alienação de outros ativos tangíveis	
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	
Juros e rendimentos similares	345 577,10
Investimentos financeiros	549 433 319,00
	549 778 896,10
Fluxo de caixa das Atividades de Investimento	- 99 201 334,38
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimentos respeitantes a:	
Realizações de capital e outros instrumentos de capital próprio	1 000 000 000,00
	1 000 000 000,00
Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento	1 000 000 000,00
Variação de caixa e seus equivalentes	199 332,89
Caixa e seus equivalentes no início do período	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	199 332,89

O Conselho de Administração:

Presidente: Alberto João Coraceiro de Castro



Vice-Presidente: José Fernando Ramos de Figueiredo



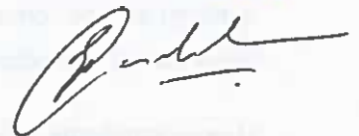
Vogais: Ricardo Jorge da Fonseca Luz



Maria João de Freitas Arriscado Nunes

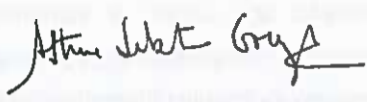


Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro

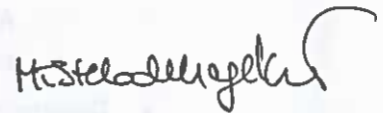


Richard Fowler Pelly

Altina Sebastian Gonzalez



Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot



O Técnico Oficial de Contas

Paulo José Nicolau da Luz



3.6 Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 dezembro 2015

3.6.1 Introdução

A IFD iniciou a sua atividade a 5 de fevereiro de 2015, tendo por missão colmatar as falhas de mercado identificadas no acesso ao financiamento das empresas, com enfoque nas PME viáveis, em particular, ao nível da capitalização e do crédito de médio e longo prazo. A IFD atua como sociedade financeira grossista, aumentando a liquidez disponível no mercado para financiamento àquelas empresas e dotando os intermediários financeiros de fundos adicionais para o seu financiamento. Igualmente assume um papel fundamental na partilha de risco com os operadores de mercado, questão, hoje, tão ou mais relevante que o próprio aporte de liquidez. A IFD igualmente terá como missão uma função de co investidora com os operadores privados, alavancando a sua capacidade para o lançamento de produtos de *equity*.

O desempenho da IFD caracteriza-se pelos seguintes objetivos estratégicos:

- Melhorar as condições de financiamento das PME, nomeadamente através de:
 - Redução dos custos e aumento das maturidades de financiamento das empresas, nomeadamente por partilha de risco;
 - Aumento da liquidez disponível na economia
 - Reforço dos capitais próprios e quase próprios das empresas.
- Desempenhar as funções de gestão de fundos de fundos públicos, destinados a promover a criação de IF de estímulo e incentivo ao investimento empresarial, fundamentalmente, mas não apenas, em empresas nos sectores de bens e serviços transacionáveis; aperfeiçoar a arquitetura institucional dos instrumentos financeiros existentes e a sua coordenação ao serviço das empresas e dos empreendedores;
- Exercer, complementarmente, as funções de apoio técnico sobre modelos de financiamento público na promoção da competitividade e da internacionalização e no desenho/conceção de soluções e propostas concretas de produtos/serviços para o financiamento das empresas (as chamadas soluções *powered by IFD*);
- Desenvolver mecanismos de comunicação aos agentes económicos dos IF que a IFD irá oferecer, de forma a maximizar o seu impacto na economia;
- Assegurar a harmonização e coerência estratégica das várias instituições e dos IF disponíveis para o apoio da economia.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade a 8 de março de 2016.

3.6.2 Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

3.6.2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais da IFD foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução nº 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

As Normas de Contabilidade Ajustadas seguem, na sua maior parte, as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- A carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 3/2005, de 21 de fevereiro;
- A valorimetria do crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (crédito e contas a receber) regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor. Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente juros e comissões;
- Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido na alínea anterior;
- Os ativos tangíveis são, obrigatoriamente, mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pelo IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

3.6.2.2 Adoção de normas internacionais de relato financeiro novas ou revistas

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as normas e interpretações, alterações ou revisões de normas e novas interpretações emitidas pelo *International Accounting Standard Board (IASB)* e pela *International Financial Interpretation Committee (IFRIC)* e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da sociedade.

As normas internacionais de relato financeiro continuam a ser alvo de revisões e alterações, pelo que se torna fundamental acompanhar a sua evolução. O resumo que apresentamos de seguida, apresenta as principais alterações publicadas pelo IASB e o *status* da aplicação pela União Europeia, com referência a 31 de dezembro de 2015.

3.6.2.2.1 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Interpretações que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2015 a aplicar nos períodos anuais com início em ou após 17 de junho de 2014.

IFRIC 21 – ‘Taxas’ [Regulamento (CE) N.º 634/2014 de 13 de junho]

A IFRIC 21 é uma interpretação da IAS 37, essencialmente relativa ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento de uma taxa ou imposto (que não imposto sobre o rendimento - IRC) corresponde ao exigido/regulamentado na legislação relevante que obriga ao pagamento.

Alterações às normas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2015 a aplicar nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2015

IFRS 1 – ‘Adoção pela primeira vez das IFRS’ [Regulamento (CE) N.º 1361/2014 de 18 de dezembro]

A melhoria à IFRS 1 clarifica que quem adotar as IFRS pela primeira vez pode usar quer a versão anterior, quer a nova versão de um normativo que, apesar de ainda não ser obrigatoriamente aplicável, está disponível para adoção antecipada.

IFRS 3 – ‘Concentrações de atividades empresariais’ [Regulamento (CE) N.º 1361/2014 de 18 de dezembro]

A melhoria à IFRS 3 clarifica que este normativo não se aplica à contabilização inicial de um acordo conjunto, constituído no âmbito da IFRS 11 – Acordos conjuntos, nas Demonstrações Financeiras do próprio Acordo Conjunto.

IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’ [Regulamento (CE) N.º 1361/2014 de 18 de dezembro]

A melhoria clarifica que a exceção à mensuração ao justo valor de um portefólio numa base líquida, é aplicável a todos os géneros de contratos (*incluindo contratos não-financeiros*) no âmbito da IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração.

IAS 40 – ‘Propriedades de investimento’ [Regulamento (CE) N.º 1361/2014 de 18 de dezembro]

Esta melhoria clarifica que é necessário recorrer à IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais, sempre que uma propriedade de investimento é adquirida, para determinar se a aquisição corresponde, ou não, a uma concentração de atividades empresariais.

3.6.2.2.2 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

Alterações endossadas pela UE mas ainda não efetivas a aplicar nos períodos anuais com início em ou após 1 de fevereiro de 2015

IFRS 2 – ‘Pagamentos com base em ações’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]

A melhoria à IFRS 2 altera a definição de “condições de aquisição” (“*vesting conditions*”), passando a prever apenas dois tipos de condições de aquisição: “condições de serviço” e “condições de performance”. A nova definição de “condições de performance” prevê que apenas condições relacionadas com a entidade são consideradas.

IFRS 3 – ‘Concentrações de atividades empresariais’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]

A melhoria à IFRS 3 clarifica que uma obrigação por pagamentos contingentes é classificada de acordo com a IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação, como um passivo, ou como um instrumento de capital, caso cumpra com a definição de instrumento financeiro. Os pagamentos contingentes classificados como passivos são mensurados inicial, e subsequentemente, ao justo valor através de resultados do exercício. Os pagamentos contingentes classificados como instrumentos de capital apenas são mensurados ao justo valor no reconhecimento inicial.

IFRS 8 – ‘Segmentos operacionais’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]

Esta melhoria altera a IFRS 8, que passa a exigir a divulgação dos julgamentos efetuados pela Gestão para a agregação de segmentos operacionais, passando ainda a ser exigida a reconciliação entre os ativos por segmentos e os ativos globais da Entidade, quando esta informação é reportada.

IFRS 13 – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]

A melhoria efetuada à IFRS 13 clarifica que a norma não elimina a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores faturados, quando o efeito de desconto não é material.

IAS 16 – ‘Ativos fixos tangíveis’ e IAS 38 – ‘Ativos intangíveis’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]

A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento contabilístico a dar aos valores brutos contabilísticos e depreciações acumuladas, quando a entidade adote o modelo da revalorização

na mensuração subsequente de ativos fixos tangíveis e/ou ativos intangíveis, prevendo dois métodos de registo.

IAS 24 – ‘Divulgações de partes relacionadas’ [Regulamento (CE) N.º 2015/28 de 17 de dezembro]

A melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a fazer parte deste conceito todas as entidades que prestam serviços de gestão à entidade que reporta, ou à entidade-mãe da entidade que reporta.

Alteração à IAS 19 – ‘Benefícios dos empregados – Contribuições dos empregados’ [Regulamento (CE) N.º 2015/29 de 17 de dezembro]

Esta alteração à IAS 19 refere-se à contabilização de contribuições de empregados e entidades terceiras para planos de benefícios definidos atribuídos aos empregados, e pretende simplificar a contabilização destas contribuições, nos casos em que estas sejam independentes dos anos de serviço dos empregados (dependência de outros fatores).

Novas normas ainda não endossadas pela UE com a aplicação prevista para os períodos anuais com início em ou após 1 de fevereiro de 2018

IFRS 9 - ‘Instrumentos financeiros’ A IFRS 9 substitui a IAS 39 – ‘Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração’ e introduz alterações no que se refere:

- À classificação e mensuração dos ativos financeiros, introduzindo uma simplificação na classificação com base no modelo de negócio definido pela gestão;
- Ao reconhecimento da componente de *own credit risk* da mensuração voluntária de passivos ao justo valor;
- Ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber, com base no modelo de perdas estimadas em substituição do modelo de perdas incorridas; e
- Às regras da contabilidade de cobertura, que se pretende que estejam mais alinhadas com o racional económico da cobertura de riscos definido pela gestão.

IFRS 15 - ‘Rédito de contratos com clientes’ Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia dos 5 passos”.

Novas decisões tomadas pela UE, quanto a normas já publicadas

O IASB decidiu iniciar um projeto que visa desenvolver uma norma, que permita dar resposta às questões contabilísticas (complexas e fundamentais) levantadas/colocadas pelas entidades que exploram atividades reguladas.

Dadas as implicações e alcance dos temas em questão, o IASB está a desenvolver um *research project*, o qual tem enfoque nas características mais críticas das atividades reguladas (pretende-se, por exemplo, apresentar uma definição clara dos direitos e obrigações inerentes a estas atividades, distinguindo-as dos direitos e obrigações de atividades não reguladas).

Este projeto deu origem a uma norma interina, emitida pelo IASB em janeiro de 2014, a IFRS 14 – ‘Desvios Tarifários’, a qual incorpora orientações contabilísticas de curto-prazo para os adotantes pela primeira vez das IFRS, aplicáveis até à conclusão do projeto.

A UE, contudo, pronunciou-se negativamente sobre a adoção deste normativo, em outubro de 2015.

A Comissão Europeia decidiu não propor a adoção desta norma, dado o número reduzido de entidades às quais a IFRS 14 se aplicaria atualmente.

Este órgão da UE irá tomar as devidas considerações, aquando da emissão da norma final.

3.6.2.3 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da IFD.

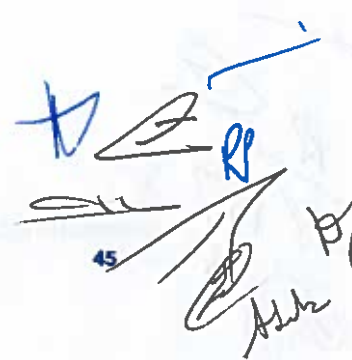
3.6.2.3.1 Regime de acréscimo (periodização económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

3.6.2.3.2 Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela IFD para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
ATIVOS TANGÍVEIS	
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10



3.6.2.3.3 Juros e rendimentos similares (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

3.6.2.3.4 Impostos sobre os lucros (IAS 12)

A Sociedade encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) e à correspondente derrama.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados refere-se aos impostos correntes.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

3.6.2.3.5 IVA

A IFD não efetuou, no exercício em curso, a dedução do IVA.

3.6.2.3.6 Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3.6.2.4 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

3.6.2.5 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.6.2.6 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

A estimativa nas demonstrações financeiras da IFD inclui uma provisão constituída com base no diferencial entre a remuneração auferida/processada e o montante acordado com a Tutela para o Presidente da Comissão Executiva, bem como respetivos encargos sociais associados.

3.6.3 Notas

3.6.3.1 Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	Ano 2015
FLUXOS DE CAIXA	
Caixa	872,73
Depósitos à Ordem	198 460,16
	199 332,89

3.6.3.2 Aplicações em instituições de crédito

	Ano 2015
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	
Até 3 meses	750 025,35
De 3 meses a 1 ano	98 757 123,61
De 1 a 5 anos	
Mais de 5 anos	
	99 507 148,96

A rubrica de aplicações financeiras releva os montantes das aplicações constituídas pela IFD em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem a esta data a cerca de € 7,1 mil.

3.6.3.3 Outros ativos tangíveis

	Valor 2014-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Ano 2015
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Equipamento		46 911,48				46 911,48
		46 911,48				46 911,48
Amortizações Acumuladas:						
Equipamento		7 219,52				7 219,52
		7 219,52				7 219,52
Total		39 691,96				39 691,96

O investimento realizado em 2015 em ativos tangíveis é explicado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário de forma a dotar a equipa de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

3.6.3.4 Outros ativos

	Ano 2015
OUTROS ATIVOS	
Devedores e outras aplicações	378,44
	378,44
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	
Despesas com encargo diferido	10 764,60
	10 764,60
	11 143,04

No ativo, a rubrica de devedores e outras aplicações compreende os valores do Fundo de Compensação do Trabalho.

No que diz respeito às despesas com encargo diferido, cerca de € 10,3 mil são referentes contratos de serviços a especializar em 2015 e nos exercícios seguintes, sendo o remanescente respeitante ao diferimento do valor dos seguros pagos.

3.6.3.5 Carga fiscal

	Ano 2015
REPORTE FISCAL	
Resultado antes de impostos (1)	- 371 077,29
Imposto corrente (2)	- 17 385,87
Imposto diferido (3)	-
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 17 385,87
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	4,69%

Durante o exercício foram efetuadas retenções na fonte, em cerca de € 92,2 mil, sobre os juros de aplicações financeiras vencidas. Deste modo, foi apurado para a sociedade, um reembolso de imposto de aproximadamente € 74,8 mil. O imposto corrente determinado no exercício, no montante de € 17,4 mil, corresponde exclusivamente à tributação autónoma.



	Ano 2015
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)	
Imposto corrente apurado no exercício	17 385,87
Pagamento por conta	
Pagamento especial por conta	
Retenções	92 220,06
	74 834,19

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

3.6.3.6 Outros passivos

	Ano 2015
OUTROS PASSIVOS	
Credores diversos	17 352,40
Encargos a pagar	55 365,11
Outras exigibilidades	34 107,18
	106 824,69
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	
Outras contas de regularização	113 789,50
	113 789,50
	220 614,19

A rubrica dos credores diversos diz respeito aos valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes. Nas restantes rubricas dos outros passivos foram relevados nos encargos a pagar a estimativa de férias a pagar no próximo exercício, enquanto nas outras exigibilidades encontram-se refletidos os valores em dívida ao Estado, relativos ao mês de dezembro, de retenções de Imposto sobre o Rendimento, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE.

O valor das outras contas de regularização diz respeito à provisão constituída, com base no diferencial entre a remuneração auferida/processada e o montante acordado com a Tutela, para o Presidente da Comissão Executiva, bem como respetivos encargos sociais associados.

3.6.3.7 Capital Próprio

	Ano 2014	Aumentos	Diminuições	Ano 2015
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social		100 000 000,00		100 000 000,00
Reserva Estabilização Dividendos				
Resultados Transitados				
Resultado Líquido do Exercício			388 463,16	388 463,16
		100 000 000,00	388 463,16	99 611 536,84

O capital social da IFD ascende a € 100 milhões, integralmente realizados pelo Estado português, acionista único da Sociedade, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

3.6.3.8 Margem financeira

	Ano 2015
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	
Juros de aplicações em instituições de crédito	444 946,11
Juros de investimentos detidos até à maturidade	
Juros de mora	
	444 946,11
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	
Juros de credores e outros recursos	
	444 946,11

A rubrica de juros de aplicações em instituições de crédito inclui juros vencidos no montante de € 7,1 mil.

3.6.3.9 Resultados de serviços e comissões

	Ano 2015
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	
Por garantias prestadas	
Outras comissões recebidas	
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	
Por garantias recebidas	
Por serviços bancários prestados	- 405,28
	- 405,28
	- 405,28

Os resultados de serviços e comissões derivam, exclusivamente, das despesas bancárias suportadas nos pagamentos efetuados a terceiros.

3.6.3.10 Outros resultados de exploração

	Ano 2015
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	
CUSTOS	
Impostos	- 13,88
Outros	- 1 061,90
	- 1 075,78
PROVEITOS	
Outros	
	- 1 075,78

Ao nível dos custos, a rubrica de impostos, no valor de € 13,88 é composta pelo pagamento do imposto do selo. A rubrica outros custos tem um valor de € 1 061,90 e respeita, essencialmente, a gastos não devidamente documentados.

3.6.3.11 Efetivos

	Ano 2015
Administração	9
Quadros Diretivos e Técnicos	7
Secretariado e Administrativo	1
	17

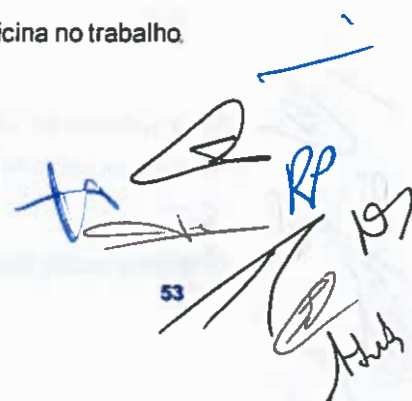
A composição da atual estrutura de recursos humanos teve início no segundo semestre de 2015, dando seguimento ao processo de recrutamento e seleção iniciado no final do primeiro semestre.

3.6.3.12 Gastos com pessoal

	Ano 2015
ORGÃOS SOCIAIS	
Conselho de Administração ⁽¹⁾	526 988,31
Fiscal Único	12 546,00
Assembleia Geral	
	539 534,31
COLABORADORES	61 787,91
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	140 215,63
OUTROS	2 619,11
	744 156,96

(1) Em 2015, constituiu-se a uma provisão para o Presidente da Comissão Executiva, com base no diferencial entre a remuneração auferida/processada e o montante acordado com a Tutela.

No ano de 2015, não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos por sua conta a título de garantia. Na rubrica outros são relevados custos com recrutamento e seleção de colaboradores e custos de higiene e medicina no trabalho.



3.6.3.12.1 Remunerações fixas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

	Cargo	Valor
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Alberto João Coraceiro de Castro	Presidente Não Executivo	19 028,19
José Fernando Ramos de Figueiredo	Vice-Presidente Executivo	84 628,60
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	Vogal Executivo	75 225,22
Elsio Fernando Moreira Brandão	Vogal Executivo	75 225,22
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	Vogal Executivo	68 967,75
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	Vogal Não Executivo	24 660,44
Richard Fowler Pelly	Vogal Não Executivo	20 296,73
Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	Vogal Não Executivo	15 222,48
Alina Sebastian Gonzalez	Vogal Não Executivo	20 296,77
		401 551,40

	Cargo	Valor
FISCAL ÚNICO		
Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda	Presidente	12 546,00
		12 546,00

Os honorários faturados durante o exercício de 2015 dizem respeito à revisão legal das contas.

3.6.3.12.2 Remunerações fixas aos colaboradores da sociedade

	N.º Colaboradores	Valor
ESTRUTURA FUNCIONAL		
Auditoria Interna	1	174,61
Compliance	1	174,61
Gestão de Riscos	1	174,61
Instrumentos Financeiros	2	23 938,22
Planeamento, Controlo de Gestão & Estudos	2	16 595,74
Suporte Operacional	1	3 983,21
Total	8	45 041,00

Relativamente ao vínculo dos responsáveis diretos (coordenadores) para as áreas referentes às funções de controlo interno (Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos), importa referir

que desempenham as mesmas funções na IFD e noutra Sociedade Financeira, situação devidamente conhecida e autorizada pelo Banco de Portugal.

3.6.3.13 Gastos gerais administrativos

	Ano 2015
FORNECIMENTOS	6 659,41
	6 659,41
SERVIÇOS	
Rendas e alugueres	
Comunicações	3 538,18
Deslocações, estadias e representação	28 140,11
Publicidade e edição de publicidade	
Conservação e reparação	
Encargos com formação de pessoal	347,83
Seguros	38,97
Serviços especializados	9 681,12
Outros serviços de terceiros	14 760,00
	56 506,21
	63 165,62

Os gastos gerais administrativos registados em 2015 reportam-se, essencialmente, às despesas inerentes ao início de atividade do Conselho de Administração e ao início de atividade da própria Sociedade.

No que diz respeito aos fornecimentos de bens, estes englobam, na sua maioria, a aquisição de material de consumo corrente (cerca de € 5,1 mil) e de material informático (cerca de € 1,5 mil).

Relativamente aos serviços, a rubrica despesas com deslocações, estadias e representação efetuadas pelos Órgãos Sociais e restantes colaboradores ascende a € 28,1 mil e decorre do âmbito de atuação nacional e internacional da própria IFD. Assim, estes custos representam 50% no total dos serviços e são justificados pela necessidade de promoção da instituição e desenvolvimento de novos contactos e oportunidades de negócios.

A rubrica serviços especializados inclui os serviços de informática (cerca de € 3,2 mil), serviços de contencioso e notariado (cerca de € 2,4 mil) e serviços prestados pelo contabilista certificado da IFD durante o exercício corrente (cerca de € 4,1 mil).

Por último, os serviços de *back office* (assessoria financeira, contabilística, jurídica, informática, recursos humanos, entre outros) prestados pela SPGM ascendem a € 14,8 mil (correspondentes ao último quadrimestre de 2015) e encontram-se contabilizados na rubrica outros serviços de terceiros.

O Conselho de Administração:

Presidente: Alberto João Coraceiro de Castro



Vice-Presidente: José Fernando Ramos de Figueiredo



Vogais: Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Maria João de Freitas Arriscado Nunes

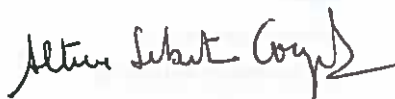


Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro



Richard Fowler Pelly

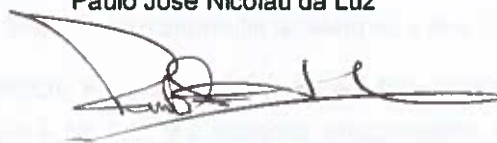
Altina Sebastian Gonzalez



Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

O Técnico Oficial de Contas

Paulo José Nicolau da Luz



4 RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Tendo a Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD) iniciado a sua atividade em 2015, este documento apresenta pela primeira vez as medidas adotadas em matéria de boas práticas de Governo Societário, nos termos do art.º 54.º do DL 133/2013, de 3 de outubro.

Na sequência da Assembleia Geral Anual, realizada a 29 de março de 2016, o acionista remeteu à IFD o parecer da UTAM (Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial), de 23 de março de 2016, parecer que o Conselho de Administração desconhecia. No referido parecer são solicitadas pequenas alterações e o aprofundamento de alguma da informação contida na versão submetida à Assembleia Geral. O presente Relatório encontra-se devidamente alterado em conformidade com as solicitações do parecer da UTAM e do acionista.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

É missão da IFD apoiar o desenvolvimento do tecido empresarial português, colmatando as falhas de mercado no acesso ao financiamento das empresas, com enfoque nas Pequenas e Médias Empresas (PME) e, em particular, ao nível da capitalização e do financiamento de médio e longo prazo da atividade produtiva, conforme evidenciado abaixo:

Apoiar o desenvolvimento do tecido empresarial português



A visão da IFD centra-se na conceção e implementação de Instrumentos Financeiros (IF) inovadores que lhe permitam ser reconhecida pelas Instituições Financeiras nacionais e internacionais como o principal parceiro no investimento em capital e no financiamento de médio e longo prazo das empresas portuguesas, contribuindo assim para competitividade da economia portuguesa, para a criação de valor e emprego.

Contribuir para a competitividade da economia portuguesa

A IFD rege-se por um conjunto de valores que suportam a sua atuação, onde se destacam o espírito de iniciativa, a capacidade de realização, a integridade, o compromisso com os objetivos e a articulação dos agentes. Esses valores determinam a atividade da IFD e sua conduta com colaboradores, clientes e parceiros.

Estando a entidade em fase de *start up*, a missão, visão e valores serão ajustados, à medida da consolidação do projeto.

Nesse sentido, o desempenho da IFD caracteriza-se pelos seguintes objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades e Orçamento 2015 (PA&O 2015) e aprovado para o triênio de 2015 a 2017 pelo acionista e Tutelas, a 23 de julho de 2015:

Objetivos estratégicos da IFD



Desse modo, compete à IFD:

- Melhorar as condições de financiamento das PME, nomeadamente através da redução dos custos e aumento das maturidades de financiamento das empresas, conseguidos, por exemplo, com instrumentos de partilha de risco, do aumento da liquidez disponível na economia e do reforço dos capitais próprios e quase próprios das empresas;
- Desempenhar as funções de gestão de fundos de fundos públicos, destinados a promover a criação de IF de estímulo e incentivo ao investimento empresarial, fundamentalmente, mas não apenas, em empresas nos sectores de bens e serviços transacionáveis;
- Aperfeiçoar a arquitetura institucional dos instrumentos financeiros existentes e a sua coordenação ao serviço das empresas e dos empreendedores;
- Exercer, complementarmente, as funções de apoio técnico sobre modelos de financiamento público na promoção da competitividade e da internacionalização e no

- desenho/conceção de soluções e propostas concretas de produtos/serviços para o financiamento das empresas (as chamadas *soluções powered by IFD*);
- Desenvolver mecanismos de comunicação aos agentes económicos dos IF que a IFD irá oferecer, de forma a maximizar o seu impacto na economia;
 - Assegurar a harmonização e coerência estratégica das várias instituições e dos IF disponíveis para o apoio à economia.

Os principais objetivos económicos e financeiros aprovados no PA&O 2015, entretanto alterados por força da evolução do projeto, em especial ao nível da redução significativa do produto bancário, são os seguintes:

Objetivos económicos e financeiros alterados por força da evolução do projeto

Objetivos económicos e financeiros aprovados no PA&O 2015, entretanto alterados por força da evolução do projeto, em especial ao nível da redução significativa do produto bancário

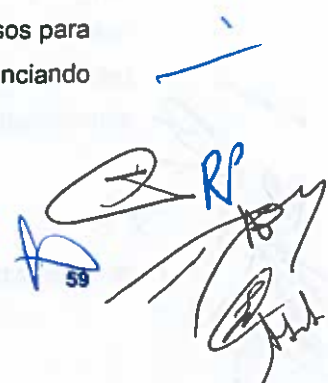
Objetivos	Período em análise		
	2015	2016	2017
Margem Financeira	398 121	1 197 041	1 344 432
Produto Bancário	1 381 454	6 097 041	9 844 432
Estrutura direta de funcionamento	-1 862 408	-2 858 128	-3 165 666
Resultados antes de impostos	-706 387	2 951 799	8 366 210
Resultado Líquido	-706 387	2 457 900	4 978 813

Desvios ocorridos nos principais objetivos económicos e financeiros de 2015

Objetivos	Período em análise		
	PA&O 2015	Execução 2015	Desvio
Margem Financeira	398 121	444 946	10,52%
Produto Bancário	1 381 454	443 465	-211,51%
Estrutura direta de funcionamento	-1 862 408	-807 323	-130,69%
Resultados antes de impostos	-706 387	-371 077	-90,36%
Resultado Líquido	-706 387	-388 463	-81,84%

Os objetivos acima referenciados foram aprovados pelo acionista apenas no final de julho de 2015, com a aprovação do PA&O. Os mesmos não puderam ser alcançados, pelas razões a seguir enunciadas:

- A atividade operacional, prevista para o segundo semestre de 2015, não ocorreu, pois não obstante terem sido criados os primeiros dois fundos de fundos a gerir pela instituição, os mesmos acabaram por não ser dotados nem poder abrir concursos para operadores, donde, a IFD não cobrou qualquer proveito da sua gestão, influenciando diretamente o desvio desfavorável de cerca de 212% no produto bancário;



- Por outro lado, as autoridades de gestão dos fundos estruturais, Programas Operacionais (PO) e Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (ADC), informaram a IFD, já depois da elaboração e aprovação do PA&O 2015, de que seria apenas possível cobrar parte das despesas efetivamente incorridas pela gestão dos fundos de fundos, e não comissões de gestão, como inicialmente previsto, até mesmo no Plano de Negócios enviado pela anterior Comissão Instaladora ao Banco de Portugal, já em 2014;
- Em contraponto com a não observação dos proveitos esperados, também nos custos operacionais previstos se verificou uma redução significativa, conforme se pode verificar no desvio favorável de 131% na estrutura direta de funcionamento;
- As razões acima enunciadas, aliadas ao desvio favorável de cerca de 11% na Margem Financeira, fruto da variação positiva taxa de juro obtida na aplicação do capital próprio da IFD face ao orçado, conduziram ao desvio favorável de cerca de 82% no resultado líquido do exercício de 2015;
- Este atraso na implementação do projeto, por razões alheias à instituição, determina a necessidade de virem a ser definidos pelo acionista novos objetivos de gestão, sendo que na proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PA&O) para 2016, o cenário inicial para o triénio foi já alterado em resultado destas circunstâncias.

Não obstante as condicionantes indicadas, que limitaram, em muito, a evolução prevista inicialmente para o projeto e a concretização dos seus objetivos iniciais, foi desenvolvida, ao longo do ano, uma atividade intensa, destinada a criar as condições de operacionalização da IFD. Durante o 1.º semestre de 2015, a IFD encetou todos os procedimentos para a sua efetiva operacionalização, desde o registo na Conservatória e início de atividade na Autoridade Tributária, até à autorização de funcionamento emitida pelo Banco de Portugal e elaboração e aprovação PA&O 2015 pelas Tutelas.

1.º Semestre de 2015 traduziu-se na efetiva operacionalização da IFD

Sendo a IFD a entidade gestora e responsável pelo desenho e criação de IF de apoio às empresas, geridos por operadores de mercado, designados intermediários financeiros, e com apoio dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento), no final de agosto de 2015, foi lançado, pelos PO, o convite à IFD para apresentar proposta para a gestão de dois fundos de fundos. As candidaturas foram aprovadas a 25 de setembro e, no dia 9 de outubro, foi publicada em Diário da República a criação do Fundo Capital e Quase-Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida & Garantias (FD&G), no montante global inicial de € 251,3 milhões, estimando-se um impacto total na economia de € 1.500 milhões. Procedeu-se à aprovação dos regulamentos de gestão e preparação dos Acordos de Financiamento a celebrar, bem como à preparação das bases dos principais produtos financeiros a apoiar nesta primeira fase. Complementarmente, desenvolveram-se contactos com a Comissão Europeia (CE), entidades multilaterais e operadores de mercado, bem como ações de *benchmarking* e acordos de colaboração com entidades congéneres e a colaboração no desenvolvimento de produtos financeiros, denominados por soluções “powered by IFD”.

Criação do FC&QC e do FD&G com uma dotação inicial global de € 251,3 milhões

Desse modo, o ano de 2015 consubstanciou-se como um ano de muito trabalho e de intensa atividade, efetivamente não muito visível para as empresas e para o público em geral, dada a natureza e a especificidade deste tipo de instituições, as regras muito apertadas e burocráticas e o *funding* disponível.

O ano de 2015 consubstanciou-se como um ano de muito trabalho e de intensa atividade

Em sede de elaboração do PA&O para 2016, como forma de medida de correção dos objetivos económicos e financeiros, foram propostos novos objetivos resultantes das condicionantes operacionais, a que a IFD é completamente alheia.

Como principais fatores-chave que influenciam os resultados da atividade da IFD, podemos evidenciar:

- Mercado de financiamento às empresas, pelo facto de que a IFD existe para colmatar falhas de mercado. Assim, a evolução do mercado de financiamento às empresas é o grande fator-chave de sucesso, por determinar as próprias falhas de mercado que a IFD irá colmatar. Este mercado divide-se em duas grandes vertentes:
 - ✓ Financiamento por dívida, nomeadamente no que diz respeito às condições de prazo e custo de financiamento, bem como aos montantes de crédito disponíveis para empresas, em particular de menor dimensão e em fases iniciais de desenvolvimento;
 - ✓ Financiamento por capital, nomeadamente por parte de investidores em capital de risco e *business angels*, relativamente aos montantes e às condições em que o capital é oferecido às empresas, em particular de menor dimensão e em fases iniciais de desenvolvimento.
- Conjuntura económica, pelo elevado impacto que tem quer nas necessidades de financiamento das empresas, quer na sua capacidade de autofinanciamento e na capacidade de financiamento proveniente de investidores privados;
- Taxa de juro de mercado, pelo impacto que tem a nível da capacidade de financiamento das empresas no mercado e pelo impacto nos seus custos de financiamento;
- Conjuntura política, uma vez que a IFD é uma instituição pública e a sua atividade dependerá sempre, em última análise, das orientações do seu único acionista, o Estado.

O mercado de financiamento às empresas é um dos principais fatores-chave que influenciam os resultados da atividade

A IFD atua em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais definidas pelo DL 155/2014, de 21 de outubro bem como pelo disposto no PA&O 2015, sendo que aguarda orientações relativas à política setorial a prosseguir, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade em conformidade com as novas reformas e política governamental.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A IFD é uma sociedade financeira que adota a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, integralmente detidos pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). O seu capital social é de € 100 milhões, totalmente realizado, representado por 100 (cem) milhões de ações com o valor nominal de € 1 (um) cada uma, obrigatoriamente escriturais e nominativas. A função acionista é exercida pelo membro do Governo responsável pela área das finanças e a função setorial é exercida pelo membro do Governo responsável pela área da economia, em articulação com o responsável pelo planeamento e infraestruturas.

Sociedade financeira integralmente detida pela DGTF

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do DL 155/2014, de 21 de Outubro, e do n.º 2 do artigo 5.º dos estatutos da IFD, o Estado Português manter-se-á o acionista único a todo o tempo.

A 31 de dezembro de 2015 não se conhecem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A IFD não detém qualquer participação direta ou indireta noutra sociedade ou entidade de natureza associativa ou fundacional nem adquiriu ou alienou qualquer participação noutra sociedade ou entidade da referida natureza. Durante o ano de 2015, a IFD não fez qualquer movimento de aquisição ou alienação de participações sociais ou obrigações.

Art.º 447 e 448 do Código das Sociedades Comerciais

Os membros do Conselho de Administração e dos órgãos de fiscalização e as entidades com eles relacionadas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), não detêm ações ou obrigações da IFD.

Não se verificaram quaisquer relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a IFD.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

O modelo de governo da IFD, que assegura a efetiva separação entre as funções de Administração e as funções de Fiscalização, é composto pelo Conselho de Administração, pela Comissão de Auditoria, pela Comissão Executiva e pelo Revisor Oficial de Contas. Os membros dos órgãos sociais da IFD são eleitos por deliberação acionista por um período de três anos, podendo ser reeleitos no máximo por duas vezes.

Efetiva separação entre as funções de Administração e Fiscalização

A atual composição dos Órgãos Sociais foi aprovada em sede de Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), de 23 de dezembro de 2014, nos termos do despacho nº 2630/14- SEF.

1. Assembleia Geral

A mesa de Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, sendo o atual mandato de 2015 a 2017.

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência, nomeadamente, a eleição dos membros dos órgãos sociais; a apreciação dos documentos do plano de negócios anual bem como da prestação de contas e deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício; a apreciação da gestão e fiscalização da sociedade, e ainda a deliberação sobre eventuais propostas de alterações dos estatutos.

A composição da Mesa da Assembleia Geral é a seguinte:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	António José da Glória Santos Gaspar
Secretária	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

O estatuto remuneratório da Mesa de Assembleia Geral encontra-se fixado na referida DUE, conforme tabela seguinte:

Estatuto remuneratório Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor Fixo da Senha Presença (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			Valor Final 4=1-2+3
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Revelação Remuneratória (3)	
2015-2017	Presidente	António José da Glória Santos Gaspar	650,00	-	-	-	-
2015-2017	Secretária	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	400,00	-	-	-	-
			1 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00

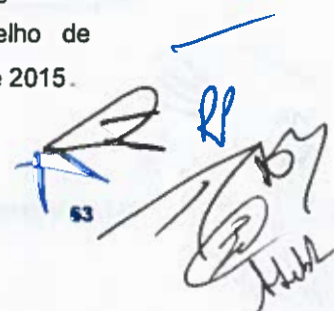
Não existem deliberações acionistas que por imposição estatutária, devam obrigatoriamente ser tomadas por maioria qualificada.

A informação profissional dos membros da Mesa de Assembleia Geral encontra-se em anexo a este relatório, para além de estar patente na página da internet da DGTF destinada ao Setor Empresarial do Estado.

2. Administração e Supervisão

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela administração e representação da Sociedade, nos termos previstos na lei e do artigo 16.º do contrato de sociedade, nomeadamente, a gestão de todos os negócios sociais e de todas as operações relativas ao objeto social, a definição da estratégia, dos objetivos e das políticas gerais da IFD, sob proposta da Comissão Executiva, bem como a deliberação sobre todas as matérias estratégicas. A atividade do Conselho de Administração rege-se pelo Regulamento do Conselho de Administração, aprovado em reunião de Conselho de Administração de 23 de janeiro de 2015.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre todas as matérias estratégicas



A designação do Conselho de Administração é feita por eleição, nos termos da lei comercial, sendo aplicáveis as melhores práticas e regras das sociedades financeiras, especificamente os requisitos de competência e idoneidade, tal como as normas legais aplicáveis aos gestores públicos, em especial as previstas no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo DL 71/2007, de 27 de março, alterado pelo DL 8//2012, de 15 de janeiro e pela Lei 64-B/2008, de 31 de dezembro. A sua destituição é da competência das Tutelas, nos casos e situações previstos no referido Estatuto do Gestor Público.

Nos termos dos estatutos da sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de sete e um máximo de nove membros. O Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2015, nomeado para o triénio 2015 a 2017, é composto por nove membros, um Presidente Não Executivo, um Vice-Presidente Executivo, três Vogais Executivos e quatro Vogais Não Executivos, três deles integrando a Comissão de Auditoria, assegurando desta forma a efetiva separação de funções de Administração e de Fiscalização da sociedade.

Os administradores com funções não executivas exercem as suas funções com independência, oferecendo garantias de juízo livre e incondicionado em face dos demais gestores, e sem qualquer interesse negocial relacionado com a IFD.

Os Administradores não executivos são independentes

O atual Conselho de Administração foi eleito para o seu primeiro mandato pelo acionista nos termos da seguinte tabela:

Eleição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		
			Forma	Data	Entidade Pagadora	Pagadora (OD)	
Conselho de Administração							
2015-2017	Presidente Não Executivo	Alberto João Coraceiro de Castro	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Não Executivo	Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	DUE	23/12/2014	-	-	
Comissão Executiva							
2015-2017	Vice-Presidente Executivo	José Fernando Ramos de Figueiredo	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Executivo	Ricardo Jorge da Fonseca Luz	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Executivo	Elísio Fernando Moreira Brandão	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Executivo	Maria João de Freitas Antiscado Nunes	DUE	23/12/2014	-	-	
Comissão de Auditoria							
2015-2017	Vogal Não Executivo	Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Não Executivo	Richard Fowler Pelly	DUE	23/12/2014	-	-	
2015-2017	Vogal Não Executivo	Aitina Sebastian Gonzalez	DUE	23/12/2014	-	-	

O Professor Elísio Fernando Moreira Brandão renunciou às funções de vogal executivo a 29 de dezembro de 2015.

A informação profissional dos membros do Conselho de Administração encontra-se em anexo a este relatório, para além de estar patente na página da internet da DGTF destinada ao Setor Empresarial do Estado.

Foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, conforme refere o artigo 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, encontrando-se a respetiva declaração em anexo ao presente Relatório.

Não existe qualquer relação familiar, profissional ou comercial, habitual e significativa, dos membros do Conselho de Administração com o Acionista.

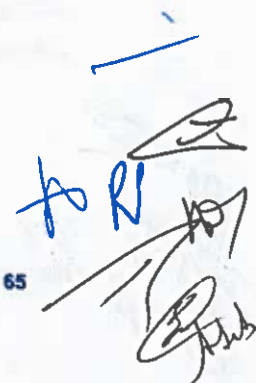
O Conselho de Administração reúne sempre que o Presidente ou dois Administradores o convoquem, e, pelo menos, uma vez por mês. Durante o ano de 2015, o Conselho de Administração reuniu 13 vezes, tendo sido registada apenas a falta do Professor Elísio Fernando Moreira Brandão na reunião de 12 de maio de 2015, dada a necessidade da sua presença em Bruxelas a pedido da Secretaria de Estado das Finanças.

Em 2015, o Conselho de Administração reuniu 13 vezes

A seguinte tabela apresenta os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades fora do grupo e outras atividades relevantes pelos membros da Comissão Executiva em conformidade com a informação remetida ao Banco de Portugal e respetivas sínteses curriculares.

Acumulação de Funções do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime (público/privado)
Conselho de Administração			
Alberto João Coração de Castro	Universidade Católica Portuguesa	Professor Catedrático convidado	privado
	Mota-Engil	Presidente do Conselho Fiscal	privado
	Unicoor	Presidente do Conselho Fiscal	privado
	Mystic River (Douro Azul)	Administrador Não Executivo	privado
	EDP	Membro do Conselho Geral e de Supervisão	privado
	Investment Committee da Portuguese Venture Capital Initiative	Membro	-
	Porto de Leixões	Provedor do Cliente	público
	Metro do Porto, S.A.	Vice-Presidente da Mesa de Assembleia Geral	público
Mária Estela Guedes Barboza Rodrigues de Magalhães Barbot	REN - Redes Energéticas Nacionais SGPS	Membro da Comissão de Auditoria/Membro do Conselho de Administração	privado
	ALETSE	Sócia Gerente	privado
	YOUNGNETWORK, Marketing e Comunicação, Lda.	Senior Advisor	privado
Comissão Executiva			
José Fernando Ramos de Figueiredo	SPGM	Presidente Conselho de Administração não executivo	público
	AECM - European Association of Government Institutions	Chairman	-
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	European Business Angels Network	Membro da Direção	-
	Risk Advisory Group for Horizon 2020 - CE	Partido consultor	-
Elísio Fernando Moreira Brandão	Universidade do Porto	Professor Catedrático	público
	Alliance Francaise do Porto	Membro da Direção	privado
	Câmara Municipal de Arouca	Presidente da Assembleia Municipal	público
Mário João de Freitas Arijacado Nunes	Águas do Norte	Presidente da Comissão de Vencimento	público
	Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina - IPSS União das Juntas de Freguesias de Lordeais do Ouro e Massarelos	Membro da Mesa de Assembleia Geral	privado
		Vogal	público



Acumulação de Funções do Conselho de Administração

Membro do Conselho de Administração	Entidade	Função	Regime (público/privado)
Comissão de Auditoria			
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	Universidade Autónoma de Lisboa	Professor Associado	privado
Richard Fowler Pelly	UK Social Investment Business	Membro do Conselho de Administração	-
	Strategic Banking Corporation of Ireland	Membro do Conselho de Administração	-
	Microbank	Membro do Conselho de Administração	-
	High Level Expert Group FP7 da CE	Membro	-
	European Institute of Technology	Conselheiro	-
Aline Sebastian Gonzalez	Banco Caixa Geral (Espanha)	Administradora Não Executiva	público
	Grupo Empresarial San José	Administradora Não Executiva	-
	Universidade Complutense de Madrid	Professora de Finanças	-

Nota 1 As funções exercidas pelo Prof. Alberto Castro como membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP cessaram a 21 de abril de 2015

Nota 2 As funções exercidas pelo Dr. Figueiredo como *Chairman* da AECM cessaram em junho de 2015

Nos termos do artigo 6.º do Estatuto do Gestor Público, e do Art.º 455 do Código das Sociedades Comerciais, é função da Assembleia Geral a avaliação de desempenho do Conselho de Administração. A IFD aguarda nova definição de critérios de avaliação de desempenho do Conselho de Administração pelo acionista em função da consolidação do projeto.

Comissão Executiva

O artigo 16.º do contrato de sociedade estabelece que o Conselho de Administração pode delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da sociedade, no sentido de assegurar aquela gestão e a representação social, estabelecer um sistema de gestão de risco, uma organização técnico-administrativa e normas de funcionamento interno, bem como, submeter ao Conselho de Administração, propostas para a criação e desenvolvimento de novos produtos que permitam assegurar o cumprimento da missão da IFD. A Comissão Executiva é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores.

Compete à Comissão Executiva a gestão corrente da IFD, tendo reunido 25 vezes em 2015

Compete, especificamente, ao Presidente da Comissão Executiva, em articulação com o Presidente do Conselho de Administração, a preparação da estratégia da sociedade, da política de Recursos Humanos, as relações com o Conselho de Administração, Tutelas e a Representação Internacional, bem como a relação com a Comunicação Social.

A Comissão Executiva compreende o Vice-Presidente do Conselho de Administração e os Vogais Executivos tendo efetuado 25 reuniões em 2015.

Os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, encontram-se acima descritos, na tabela explicativa da acumulação de funções dos membros do Conselho de Administração.

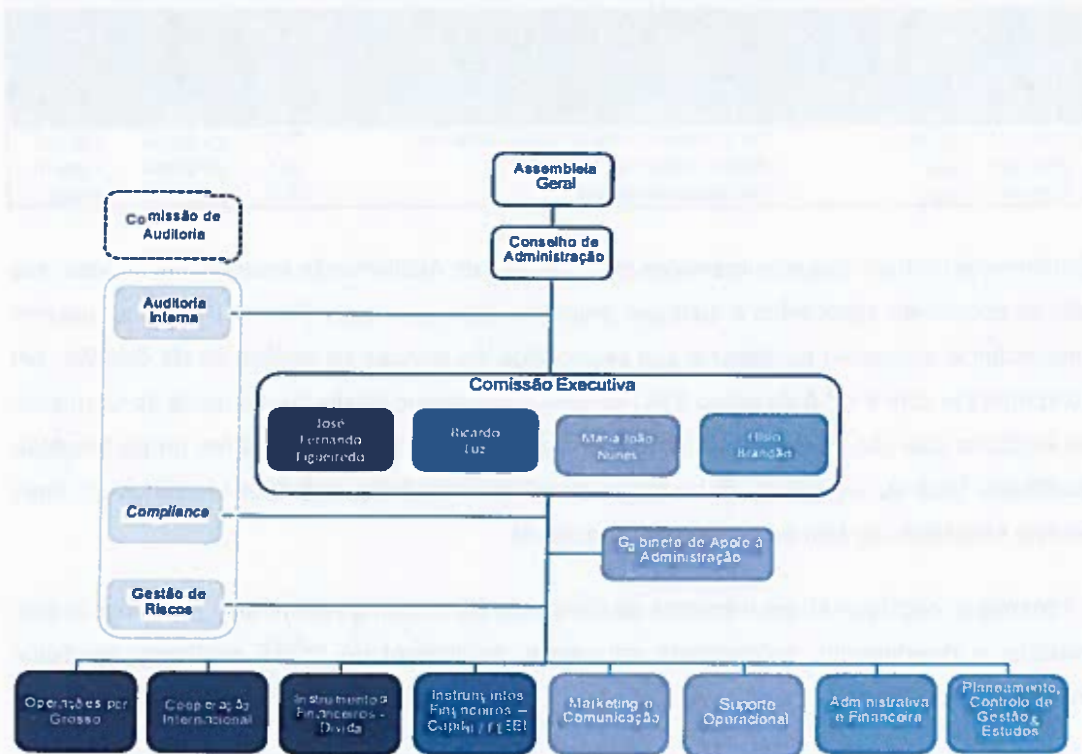
A composição da Comissão Executiva é a seguinte:

Comissão Executiva

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vogal	Ricardo Jorge da Fonseca Luz
Vogal	Elísio Fernando Moreira Brandão
Vogal	Maria João de Freitas Arriscado Nunes

Na reunião do Conselho de Administração de 10 de fevereiro de 2015 foi aprovado o atual Organigrama da IFD, bem como a repartição de competências dos departamentos pelos membros da Comissão Executiva, conforme tabela seguinte:

Repartição de competências da Comissão Executiva



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'E', 'RP', and 'Assh'.

3. Fiscalização

A fiscalização da IFD é exercida por uma Comissão de Auditoria, sendo as contas revistas por um Revisor Oficial de Contas. A presente Comissão de Auditoria, nomeada para o triênio 2015 a 2017, é composta por um Presidente e dois Vogais, pertencentes ao Conselho de Administração.

Compete à Comissão de Auditoria o acompanhamento regular da atividade dos auditores externos e do ROC

A Comissão de Auditoria possui as atribuições e competências estabelecidas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 21º, nº 3 do contrato da sociedade, com especial relevância para o acompanhamento regular da atividade dos auditores externos e do Revisor Oficial de Contas, pela aferição dos planos de trabalho e dos recursos afetos às áreas de Controlo Interno e pelo cumprimento dos princípios do governo da IFD.

A composição da Comissão de Auditoria é a seguinte:

Composição da Comissão de Auditoria

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (C)
			Forma	Data	
Comissão de Auditoria					
2015-2017	Presidente	Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	DUE	23/12/2014	1 907,58
2015-2017	Vogal	Richard Fowler Pelly	DUE	23/12/2014	1 526,07
2015-2017	Vogal	Alina Sebastian Gonzalez	DUE	23/12/2014	1 526,07

Conforme já referido, todos os membros da Comissão de Auditoria são independentes, visto que não se encontram associados a qualquer grupo de interesses específico na IFD, ou a qualquer circunstância suscetível de afetar a sua capacidade de isenção de análise ou de decisão, em conformidade com o n.º 5 do artigo 414.º do CSC. Do mesmo modo, os membros da Comissão de Auditoria não são titulares nem atuam em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade, nem foram reeleitos por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

A informação profissional dos membros da Comissão de Auditoria encontra-se em anexo a este relatório, e devidamente apresentada na página da internet da DGTF destinada ao Setor Empresarial do Estado.

Durante o ano de 2015, a Comissão de Auditoria reuniu 6 vezes conforme tabela seguinte.

Reuniões da Comissão de Auditoria em 2015

N.º Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	sede da IFD	Comissão de Auditoria	sem ausências
2	Rua Professor Mota Pinto, 42 F - 2º - Porto	Comissão de Auditoria	sem ausências
3	sede da IFD	Comissão de Auditoria	sem ausências
4	Rua Professor Mota Pinto, 42 F - 2º - Porto	Comissão de Auditoria	sem ausências
5	R. Hermano Neves 18 - Lisboa	Comissão de Auditoria	sem ausências
6	sede da IFD	Comissão de Auditoria	sem ausências

A informação referente aos cargos exercidos em simultâneo pelos membros da Comissão de Auditoria encontra-se acima descrita na tabela de acumulação de funções do Conselho de Administração.

Nos termos do artigo 5º do Regulamento da Comissão de Auditoria, é da sua competência propor e avaliar o Auditor Externo e respetiva remuneração.

4. Revisor Oficial de Contas

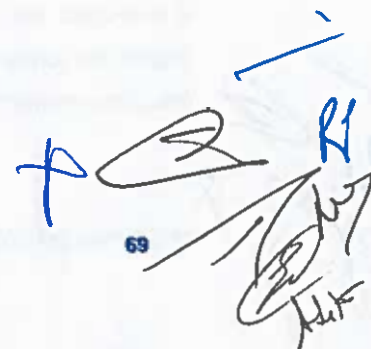
O atual Revisor Oficial de Contas (ROC) foi nomeado para o triénio 2015 a 2017 pelo Acionista a 22 de janeiro de 2015.

As competências, poderes e deveres do Revisor Oficial de Contas são as que se encontram previstas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 22.º do contrato de sociedade, nomeadamente, examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração da sociedade; acompanhar o funcionamento da sociedade e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe forem aplicáveis; emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas.

Nos termos do artigo 8.º dos estatutos da sociedade, o ROC é designado para exercer as suas funções por períodos de três anos civis, sendo permitida a sua recondução por um período máximo de duas vezes.

O ROC não efetuou outros serviços à IFD para além dos inerentes à função acima descrita.

A composição do ROC é a seguinte:



Composição do ROC

Mandato (início - fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC Nome	N.º inscrição OROC	N.º registo CMVM	Forma	Data Contratada	N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
2015-2017	Efectivo	Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda, representada por José Meira dos Reis	359	20160091	DUE	22/01/2015 09/08/2015	1	1
2015-2017	Suplente	Joaquim Oliveira de Jesus	1058	20160668	DUE	22/01/2015 09/08/2015	1	1

A remuneração auferida encontra-se explanada na tabela seguinte:

Remuneração Anual do ROC

Nome	Bruta (1)	Remuneração Anual 2015 (C)		Valor Final 4=1-2+3
		Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	
Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda	10 200,00	0,00	0,00	10 200,00
	10 200,00	0,00	0,00	10 200,00

5. Auditor Externo

Em 2015 não foi contratado Auditor Externo.

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

1. Estatutos e Comunicações

A proposta de alteração dos estatutos da IFD é deliberada pela respetiva assembleia geral, em conformidade com a lei, e com respeito pelos princípios que estiveram na base da constituição da IFD e constantes do DL155/2014 de 21 de outubro, ficando a sua concretização dependente de aprovação por instrumento legislativo com força legal equivalente ou superior à desse DL, sem prejuízo da autorização prévia do Banco de Portugal (BdP), sempre que a mesma seja necessária, nos termos previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

A alteração dos estatutos da IFD é deliberada em assembleia geral, sem prejuízo da necessidade de autorização pelo Banco de Portugal

Os colaboradores da IFD devem comunicar à respetiva hierarquia e/ou ao Departamento de Compliance quaisquer práticas irregulares que detetem ou de que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas, de forma a prevenir ou impedir irregularidades que possam provocar danos, financeiros ou de imagem, à sociedade. Esta comunicação deve ser efetuada por escrito e conter todos os elementos e informações de que o colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade. Será sempre assegurado o tratamento confidencial quanto à origem da comunicação. O destinatário da comunicação atrás referida deve apreciar a situação descrita e determinar as ações que, perante cada caso concreto, entenda por convenientes.

Necessidade de comunicação de práticas irregulares e cumprimento dos procedimentos de prevenção de fraudes, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo

A IFD e os seus colaboradores atuam no sentido de garantir o respeito pelas normas legais, regulamentares e internas aplicáveis à prevenção de fraudes, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Os colaboradores cumprem os procedimentos instituídos de prevenção de fraudes, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Na fase inicial da sua atividade, a IFD fará a gestão de fundos de fundos, recorrendo a meios financeiros dos quadros comunitários de apoio (fundos estruturais), que depois são alocados aos diversos operadores de mercado, para oferecerem às empresas soluções de financiamento. Assim, a IFD prevê, nesta fase inicial, não emprestar nem providenciar capital diretamente aos destinatários finais, sendo a análise de risco e as decisões de investimento assumidas por outros operadores públicos ou privados. A IFD monitorizará e supervisionará a utilização final dos meios financeiros no âmbito da regulamentação relativa à utilização de fundos europeus.

Face ao exposto, as contrapartes da IFD, enquanto gestora de fundos de fundos, serão entidades autorizadas pelo Banco de Portugal a operar no mercado financeiro, e, dessa forma, também sujeitas a todas as obrigações de prevenção de fraude e branqueamento de capitais, pelo que a IFD considera que quer o grau de probabilidade de ocorrência quer o grau de impacto financeiro ou reputacional destes fatores de risco serão reduzidos.

2. Controlo interno e gestão de riscos

As funções de Controlo Interno da IFD são exercidas de forma independente das restantes atividades operacionais e representam o mecanismo de avaliação permanente do funcionamento operacional da sociedade, aferindo o grau de cumprimento dos objetivos definidos e das normas e procedimentos que devem conformar a atividade. As funções de Controlo Interno são acompanhadas pela Comissão de Auditoria do Conselho de Administração da IFD e incluem os seguintes departamentos:

As funções de controlo interno são exercidas de forma independente das restantes atividades operacionais

Departamento de Auditoria Interna

O Departamento de Auditoria Interna (DAI) destina-se a acrescentar valor e a melhorar as operações da IFD, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada na avaliação e aperfeiçoamento das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno (SCI). O DAI assegura a monitorização do SCI, identificando oportunidades de melhoria que contribuam para a redução do risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte dos *stakeholders* da IFD. O DAI desenvolve a sua atividade no cumprimento consistente dos padrões constantes nos requisitos regulamentares, do Banco de Portugal, e nos requisitos de referência, do *The Institute of Internal Auditors*, atuando com independência e objetividade e desenvolvendo a sua atividade com carácter permanente e sem interferência das áreas auditadas, em estreita articulação com a Comissão de Auditoria.

O DAI contribui para acrescentar valor e melhorar as operações da IFD

Departamento de *Compliance*

O Departamento de *Compliance* (DCo) tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, atuando em estreita coordenação com a Comissão de Auditoria. A sua função consiste em prevenir, monitorizar e reportar riscos nos processos organizacionais incluindo, entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais, o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e o cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades de supervisão e dos *stakeholders*.

O DCo contribui para a implementação de sistemas de controlo do cumprimento das obrigações legais

Departamento de Gestão de Riscos

O Departamento de Gestão de Riscos (DGR) da IFD identifica, avalia, acompanha e controla todos os riscos relevantes da sociedade, garantindo que não ultrapassam os níveis aceitáveis para a sociedade e que não afetam a sua solvabilidade. O DGR procede a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas da sociedade e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e do Regulamento 575/2013 (CRR).

O DGR contribui para a avaliação de todos os riscos relevantes da sociedade

A gestão global de riscos da IFD é da competência do órgão de administração a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e mitigação dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A gestão de riscos na IFD assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que a sociedade se encontra exposta, nomeadamente os riscos operacional, de crédito, de *compliance* e reputacional. Na fase inicial da sua atividade, a IFD é responsável pela gestão dos fundos provenientes de FEEI para IF, fundos esses que serão implementados por intermediários financeiros devidamente certificados pelas entidades de supervisão.

A IFD possui um regulamento de gestão de riscos, de 14 de abril de 2015, que tem por objeto regular a atividade da função de gestão de riscos e as suas relações com as diferentes unidades orgânicas da IFD. Sendo a IFD uma *start up*, que entretanto iniciou a operacionalização do seu mandato de gestão de fundos e, ainda, atendendo às alterações ocorridas em 2015 anteriormente justificadas e a que a IFD é completamente alheia, estamos a aguardar instruções sobre a estratégia e consolidação do projeto, encontrando-se o plano estratégico (PA&O 2016) em fase de análise e aprovação pelo acionista e Tutelas.

A IFD possui um regulamento de gestão de riscos

Face à não existência de atividade operacional em 2015 capaz de validar a aplicação da política de risco da sociedade, a IFD encontra-se em fase de desenvolvimento do procedimento de definição de níveis de risco considerados aceitáveis, as principais medidas adotadas, a identificação e descrição dos principais tipos de riscos, bem como a descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos. Do mesmo modo, nos

termos do processo de divulgação de informação financeira de 2015, a ocorrer em 2016, é objetivo a rápida identificação e implementação dos principais elementos associados ao SCI e de gestão de risco. Entende-se que, desse modo, a apresentação e justificação destes pontos não são de aplicabilidade à IFD em 2015.

A IFD dispõe de um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), que identifica as atividades críticas e assegura a prossecução dessas atividades em situação de contingência, bem como de uma plataforma redundante para os seus sistemas informáticos, em Coimbra. Os procedimentos necessários para ativar, em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situados em localização distinta da sede estão detalhados no documento sobre “Disaster Recovery – Sistemas de Informação” e asseguram o funcionamento da IFD em caso de crise.

3. Regulamentos e Códigos

A IFD encontra-se sujeita ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, definido pelo DL n.º 298/92, de 31 de dezembro, ao Regime Jurídico aplicável ao Setor Público Empresarial, aprovado pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como ao DL 8/2012, de 18 de janeiro, que regula o Estatuto do Gestor Público. Encontra-se ainda sujeita ao DL 262/1986, de 2 de setembro, que regula o Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável. Desse modo está dependente da supervisão por parte do Banco de Portugal, da Assembleia da República, da Inspeção Geral de Finanças e do Tribunal de Contas.

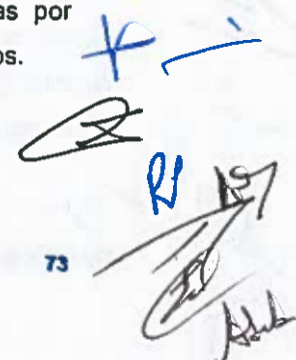
A IFD encontra-se sujeita a toda a legislação aplicável às sociedades financeiras, entidades do setor público empresarial e sociedades comerciais

Em sede da atividade como entidade gestora de IF com recurso a financiamento FEEI, rege-se pelo DL 159/2014, de 27 de outubro, que determina a aplicação dos FEEI e igualmente pelo DL 225/2015, de 9 de outubro, que cria o FC&QC e o DL 226/2015, de 9 de outubro, que cria o FD&G.

Internamente, a IFD rege-se pelo disposto nos seus estatutos, aprovados pelo DL 155/2014, de 21 de outubro, bem como pelos regulamentos internos, nomeadamente, o Código de Conduta e os Regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria, que se encontram disponíveis em www.ifd.pt.

Cumprimento do dever de divulgação e transparência nos termos da legislação aplicável às características societárias da IFD

No que concerne ao Código de Conduta, este foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 10 de Fevereiro, formalizada na Ata nº 3, que integra o conjunto de princípios e normas de conduta de natureza ética e deontológica a observar pela IFD e por todos os seus colaboradores, tanto no relacionamento recíproco, como nas relações que, em nome da mesma, são estabelecidas com terceiras entidades, de forma duradoura ou ocasional, nomeadamente a existência de diretrizes e planos de ação para prevenir fraudes internas, cometidas por colaboradores ou fornecedores de serviços, e externas, cometidas por clientes ou terceiros.



A IFD encetou todos os procedimentos para elaboração do Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas que se encontra em fase de aprovação. Pretende-se, com a operacionalização da gestão dos fundos de fundos em 2016, proceder à análise e implementação do relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências no âmbito das várias tipologias de corrupção descritas na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, pelo que presentemente o referido relatório não se encontra publicitado.

4. Deveres especiais de informação

A IFD cumpre com o dever de divulgação e transparência, disponibilizando a informação relativa ao seu desempenho e da situação económico-financeira através de diversas plataformas, nomeadamente, no próprio *site* da IFD, o BPNNet (Banco de Portugal), o Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira da DGTF (SIRIEF), as aplicações da Direção Geral do Orçamento (DGO) e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

5. Sítio da Internet

Presentemente o *site* da IFD, www.ifd.pt, encontra-se em reestruturação, sendo que apresenta toda a informação obrigatória nos termos da legislação aplicável, com evidência para a atividade e estrutura. Do mesmo modo, sendo a IFD uma empresa do setor empresarial do Estado, toda a informação obrigatória encontra-se disponível no *site* da DGTF, em www.dgof.pt.

www.ifd.pt

6. Prestação de Serviço Público ou Interesse Geral

A IFD não está contemplada no âmbito do artigo 48º do Decreto-Lei 133/2013 de 3 de outubro, não lhe tendo sido confiada qualquer forma de prestação de serviço público ou de interesse geral.

VII. REMUNERAÇÕES

1. Competência para a determinação

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas de acordo com as regras aplicáveis às empresas públicas e às sociedades financeiras, conforme os seguintes diplomas: Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), de 23 de Dezembro de 2014, nos termos do despacho nº 2630/14- SEF; DL 8/2012, de 18 de janeiro, que regula o Estatuto do Gestor Público; RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, que procede à definição de categorias e critérios para fixação do vencimento mensal do Gestor Público; artigo 10.º do DL n.º 155/2014, de 21 de outubro, que aprova os estatutos da IFD; artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro que define as reduções remuneratórias; artigo 35.º e 41.º, da Lei 82-B/2014, de 31 dezembro, que estipula

As remunerações dos órgãos sociais são fixadas pelo acionista de acordo com as regras das sociedades financeiras e das empresas públicas

o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos e determina a não atribuição de prémios de gestão e pelo acordo existente entre a Tutela e o Vice-Presidente Executivo, que optou pelo vencimento de origem em conformidade com a legislação acima descrita e em relação ao qual se aguarda a decisão formal.

Existem regulamentos e procedimentos internos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração e a IFD, designadamente, na aprovação das suas próprias despesas, conforme se pode verificar pelo art.º 13.º do Regulamento do Conselho de Administração que se encontra publicado no *site* da sociedade. Os membros do Conselho de Administração declaram igualmente a sua independência em conformidade com o Art.º 51 do DL 133/2013, de 3 de outubro, apresentando a respetiva declaração em anexo ao presente relatório.

Competência para a determinação das remunerações dos Órgãos Sociais

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Entidade Responsável	Legislação Aplicável
Mesa da Assembleia Geral	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 23/12/2014 - Despacho 2630/14 - SEF
Conselho de Administração	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 23/12/2014 - Despacho 2630/14 - SEF
Comissão Executiva	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 23/12/2014 - Despacho 2630/14 - SEF
Comissão de Auditoria	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 23/12/2014 - Despacho 2630/14 - SEF
Fiscal Único	DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças	DUE de 22/01/2015

2. Comissão de Fixação de Remunerações

Não existe Comissão de Fixação de Remunerações na IFD.

3. Estrutura das Remunerações

Mesa da Assembleia Geral

O estatuto remuneratório da Mesa da Assembleia Geral encontra-se legalmente fixado correspondendo ao Presidente da Mesa nos termos da informação descrita no ponto V - Órgãos Sociais e Comissões - Assembleia Geral.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração integra a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são as atribuídas às empresas classificadas no Grupo A, em conformidade com a DUE, de 23 de Dezembro de 2014, nos termos do despacho nº 2630/14- SEF e do n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 155/2014, de 21 de outubro.



No que concerne aos membros executivos:

O Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva exerceu o seu direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, com limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, sendo igualmente limitado ao vencimento do Presidente da Comissão Instaladora da IFD, a que corresponde uma remuneração base mensal de € 13.500. Tal direito foi acordado com as Tutelas em sede de convite para integração dos órgãos sociais da IFD.

O despacho acima referido apresenta uma discrepância face ao acordado, fixando a sua remuneração mensal em € 5.150,48, paga 14 vezes por ano, acrescida de 40% a título de despesas de representação, no montante de € 2.060,19, pago 12 vezes por ano.

Foi solicitado parecer formal do Ministério das Finanças, que aguarda resolução formal, sendo que o processamento de salários encontra-se em conformidade com o referido DUE.

Os Vogais executivos auferem uma remuneração mensal illíquida de € 4.578,20, paga 14 vezes por ano, acrescida de 40% a título de despesas de representação, no montante de € 1.831,28, paga 12 vezes por ano.

Os membros executivos do Conselho de Administração auferem, ainda, as seguintes regalias ou benefícios sociais:

- Abono para despesas com comunicações, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 32º do EGP, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor global mensal máximo não pode exceder os € 80,00;
- O valor mensal de combustíveis e portagens afeto às viaturas de serviço, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP, é de um quarto do abono mensal para despesas de representação fixadas, correspondendo a um montante máximo mensal a pagar 12 vezes por ano a atribuir ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, no valor de € 515,05 e aos Vogais do Conselho de Administração, no montante de € 457,82;
- O subsídio de refeição, nos termos do artigo 34º do EGP, não sendo permitida a atribuição de valor superior ao fixado na Portaria nº 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, alterada pela Portaria 1548/2009, de 31 de Dezembro;
- Outros benefícios sociais concedidos aos trabalhadores da empresa em que exerçam funções, nos termos do artigo 34.º do EGP, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez.

Não é permitida:

- A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;

- O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal.

No que concerne aos Administradores Não Executivos sem participação em comissão específica:

O Presidente auferiu uma remuneração mensal ilíquida de € 1.430,69, paga 14 vezes por ano, sem abono mensal de despesas de representação;

Os Vogais auferem uma remuneração ilíquida de € 1.144,55, paga 14 vezes por ano, sem abono mensal de despesas de representação.

No que concerne aos Administradores Não Executivos que tenham efetiva participação em comissão específica (Comissão de Auditoria)

O Presidente auferiu uma remuneração mensal ilíquida de € 1.907,58, paga 14 vezes por ano, sem abono mensal de despesas de representação;

Os Vogais auferem uma remuneração ilíquida de € 1.526,07, paga 14 vezes por ano, sem abono mensal de despesas de representação.

Ainda não se encontram definidos no contrato de gestão os parâmetros e fundamentos para atribuição de prémios.

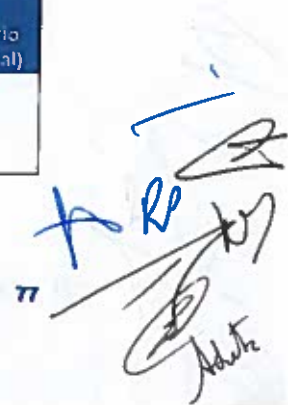
Não foram atribuídos quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aos membros do Conselho de Administração.

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas usufrui de remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e em conformidade com o previsto no artigo 160.º do DL 487/99, de 16 de Novembro, com a redação que lhe foi dada pelo DL 224/2008, de 20 de Novembro e pelo DL 185/2009 de 12/08, não podendo, todavia, ser ultrapassado o limite de 22,5% do valor da remuneração global do Vice-Presidente do Conselho de Administração de empresa do Grupo A, nos termos constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº16/2012, de 14 de Fevereiro.

Remuneração Mensal do ROC

Cargo	Identificação SROC/ROC		Número	(€) Estatuto Remuneratório Fixado (mensal)
	Nome			
Efectivo	Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda, representada por José Vieira dos Reis		359	850
Suplente	Joaquim Oliveira de Jesus		1056	



4. Divulgação das Remunerações

Mesa da Assembleia Geral

A remuneração auferida em 2015 pelos membros da Mesa da Assembleia Geral encontra-se explanada no ponto VII - Remunerações - 3 - Estrutura das Remunerações.

Conselho de Administração

Apresenta-se de seguida informação referente às remunerações e benefícios sociais auferidos pelo Conselho de Administração em 2015.

Mais se informa que, em 2015, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer montante pago por outras entidades em relação de domínio ou de grupo, ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, nem auferiram qualquer remuneração paga sob a forma de participação nos lucros ou prémios.

Não foram pagos em 2015 quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

A remuneração auferida em 2015 pelos membros da Comissão de Auditoria encontra-se explanada nas tabelas seguintes.

Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Fixado (S/N)	Estatuto do Gestor Público		
		Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (C) Despesas de Representação	
Conselho de Administração				
Alberto João Coraceiro de Castro	S	A	1 430,69	
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	S	A	1 144,55	
Comissão Executiva				
José Fernando Ramos de Figueiredo	S	A	5 150,48	2 060,19
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	S	A	4 578,20	1 831,28
Elísio Fernando Moreira Brandão	S	A	4 578,20	1 831,28
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	S	A	4 578,20	1 831,28
Comissão de Auditoria				
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	S	A	1 907,58	
Richard Fowler Pelly	S	A	1 526,07	
Alina Sebastian Gonzalez	S	A	1 526,07	

Nota: O Dr. José Fernando Figueiredo exerceu o seu direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, com limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, sendo igualmente limitado ao vencimento do Presidente da Comissão Instaladora da IFD, a que corresponde uma remuneração base mensal de € 13.500. Tal direito foi acordado com as Tutelas em sede de convite para integração dos órgãos sociais da IFD.

Foi solicitado parecer formal do Ministério das Finanças, que aguarda resolução formal, sendo que o processamento de salários encontra-se em conformidade com o referido DUE.

Remuneração Anual do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2015					Valor Final 4=1-2+3
	Fixa (VB+DR)	Variável	Bruta	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	
			(1)	(2)	(3)	
Conselho de Administração						
Alberto João Coraceiro de Castro	20 029,66		20 029,66	1 001,47		19 028,19
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	16 023,70		16 023,70	801,22		15 222,48
Comissão Executiva						
José Fernando Ramos de Figueiredo	96 829,02		96 829,02	12 200,42		84 628,60
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	86 070,16		86 070,16	10 844,94		75 225,22
Elísio Fernando Moreira Brandão	86 070,16		86 070,16	10 844,94		75 225,22
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	76 662,23		76 662,23	9 694,48		66 967,75
Comissão de Auditoria						
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	26 706,12		26 706,12	2 045,68		24 660,44
Richard Fowler Pelly	21 364,98		21 364,98	1 068,25		20 296,73
Alina Sebastian Gonzalez	21 364,98		21 364,98	1 068,21		20 296,77
	451 121,01	0,00	451 121,01	49 569,61	0,00	401 551,40

Benefícios Sociais do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Protecção Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros		
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade
Conselho de Administração								
Alberto João Coraceiro de Castro	-		Seg. Social	4 519,20				
Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot	-		Seg. Social	3 615,34				
Comissão Executiva								
José Fernando Ramos de Figueiredo	4,27	982,10	Seg. Social	20 099,30				
Ricardo Jorge da Fonseca Luz	4,27	982,10	Seg. Social	17 865,98				
Elísio Fernando Moreira Brandão	4,27	982,10	CGA	17 866,58				
Maria João de Freitas Arriscado Nunes	4,27	982,10	Seg. Social	15 934,86				
Comissão de Auditoria								
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro	-		Seg. Social	5 856,86				
Richard Fowler Pelly	-		Seg. Social	4 820,48				
Alina Sebastian Gonzalez	-		Seg. Social	4 820,58				
	3 928,40			95 399,18	0,00	0,00		0,00

Revisor Oficial de Contas

Apresenta-se a remuneração auferida em 2015 pelo Revisor Oficial de Contas.

Remuneração Anual do ROC

Nome	Remuneração Anual 2015 (€)				Valor Final 4=1-2+3
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)		
Oliveira Reis e Associados, SROC, Lda	10 200,00	0,00	0,00		10 200,00

Nota: A este montante acresce o IVA à taxa legal em vigor.



VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

A IFD está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, por força do disposto no artigo 13.º n.º 1 dos seus estatutos, publicado pelo DL 155/2014, de 21 de outubro.

Não existiram transações com partes relacionadas

A IFD não teve, em 2015, quaisquer transações com partes relacionadas uma vez que não existem entidades que possam assim ser consideradas. Todas as transações ocorreram em condições de mercado e não há quaisquer transações respeitantes a fornecimentos e serviços externos que ultrapassem € 1 milhão.

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Desenvolvimento sustentável traduz-se na procura da satisfação das necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades e possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e económico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais.

A IFD promove o desenvolvimento de ações com o propósito de colmatar falhas de mercado no acesso ao financiamento das empresas, com enfoque nas PME, e em particular ao nível da capitalização e do financiamento de médio e longo prazo da atividade produtiva. Desse modo, orienta a sua atividade em várias vertentes já enunciadas, nomeadamente, a gestão de fundos europeus para instrumentos financeiros, o financiamento junto de entidades multilaterais e congéneres e a coordenação e o incremento da eficácia da arquitetura institucional dos instrumentos financeiros existentes e das várias instituições disponíveis para o apoio da economia.

A intervenção da IFD na economia nacional através dos instrumentos acima referidos é sempre guiada por objetivos de fomento económico, criação de valor e aumento do emprego, bem como de promoção do crescimento das PME viáveis e do incremento do seu investimento, numa ótica de promoção do crescimento económico a nível regional e nacional.

A IFD promove o crescimento económico a nível regional e nacional

A IFD adota os princípios do desenvolvimento sustentável assumindo a vertente social e ambiental como parte integrante do seu desempenho empresarial através de ações internas de comunicação e divulgação de boas práticas sociais e ambientais junto dos colaboradores bem como o cumprimento da legislação nacional em vigor e da melhoria das condições do local de trabalho.

Nos termos do exposto do ponto II do presente relatório, as estratégias adotadas e metas fixadas para a atividade da IFD ficaram comprometidas devido às alterações na conjuntura política

verificadas no final do ano de 2015. Assim, a IFD aguarda orientações no sentido de ajustar as metas a atingir futuramente. Uma vez que a IFD é uma *start-up*, sem atividade operacional durante o ano de 2015, entende-se que não é aplicável para esse ano a necessidade de definição de políticas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda de normas de qualidade. A IFD não é uma entidade prestadora de serviço público, pelo que não é aplicável a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável nos termos do serviço público prestado. A IFD cumpre com todos os procedimentos inerentes à promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.

A IFD adota todos os procedimentos do plano de igualdade de género, tendentes a uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

A IFD adota todos os procedimentos do plano de igualdade de género

Em cumprimento com o Princípio da Igualdade de Género, a presente estrutura técnica é constituída por uma equipa jovem, dinâmica e com competências técnicas elevadas, existindo uma igualdade de representação de género, conforme tabela seguinte.

Caracterização da Estrutura Funcional

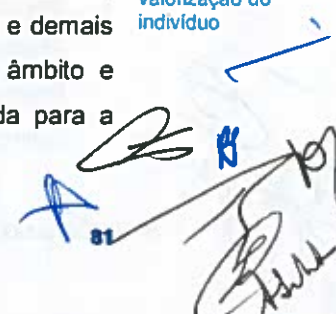
Estrutura Funcional	N.º Total Pessoas	Idade Média	Género		Habilitações Académicas		
			Feminino	Masculino	Superior	Secundário	Básico
Auditoria Interna	1	41		1	1		
Compliance	1	34		1	1		
Gestão de Riscos	1	38	1		1		
Instrumentos Financeiros	2	37		2	2		
Planeamento, Controlo de Gestão & Estudos	2	39	2		2		
Suporte Operacional	1	36	1			1	
Total	8	37	4	4	7	1	0
%			50%	50%	88%	13%	0%

Entende-se que, dado que a IFD iniciou a sua atividade durante 2015, o acompanhamento e divulgação e avaliação do plano para a igualdade, constante no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro ocorrerá a partir de 2016, não se aplicando ao ano de 2015.

A política de recursos humanos, nomeadamente, de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revista periodicamente, e encontra-se descrita no normativo interno "Política de Remunerações".

Esta política rege-se por princípios gerais orientadores como: a simplicidade, clareza e transparência; a coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses; a adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes, colaboradores e demais *stakeholders*; e a proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade. Do mesmo modo, encontra-se orientada para a

A política de remunerações encontra-se orientada para a valorização do indivíduo



valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho, sendo fixada com base num conjunto de princípios acima referidos bem como: as suas competências pessoais; o nível de responsabilidade das suas funções; o cargo que exercem; o tempo de serviço; e o enquadramento de mercado para funções equivalentes.

A política de responsabilidade económica e o plano de ação para o futuro da IFD baseiam-se no seu posicionamento estratégico, que pressupõe uma atuação complementar e não concorrencial com as instituições financeiras e outras entidades privadas, na colmatação das insuficiências de mercado atrás identificadas, e na promoção de mecanismos para financiamento das empresas, em especial, das PME e *mid caps*, contribuindo para o desenvolvimento e modernização do tecido empresarial português. A IFD deverá assumir um papel dinamizador e funcionar como estabilizador dos mercados de financiamento sempre que tal seja crítico para assegurar a existência de recursos financeiros em escala e condições adequadas ao suporte do investimento empresarial.

As medidas de criação de valor para o acionista da IFD assentam numa multiplicidade de atividades que permitam às empresas e aos empreendedores desenvolver projetos, criar riqueza e emprego, e ao Estado obter um efeito multiplicador da sua intervenção, nomeadamente através da:

As medidas de criação de valor para o acionista da IFD assentam numa multiplicidade de atividades

- Gestão por Mandato dos FEEI – A IFD é a entidade gestora e responsável pelo desenho e criação de IF de apoio às empresas, geridos por operadores de mercado, com apoio dos FEEI. Conforme referido anteriormente, procedeu à criação de dois fundos de fundos, o FC&QC e FD&G, com uma dotação inicial de cerca de 251,3 milhões de euros, e um capital total estimado para o período 2015-2020, de € 1,7 mil milhões, a que acrescem os reembolsos dos vários Quadros Comunitários de Apoio. Estes fundos serão responsáveis pela criação das seguintes linhas de financiamento: Linha de financiamento a entidades veículo de *business angels*; Linha de financiamento de fundos de capital de risco, Linha de financiamento a operações de capital reversível e, igualmente, pela Linha de crédito de garantia mútua IFD 2015;
- Gestão de fundos em regime de capitais alheios, *on-lending*, e intermediação financeira, *arrangement*, com uma previsão de aplicação económica, em 2016, de € 200 milhões e € 100 milhões, respetivamente, que se traduzirá num incremento do financiamento das instituições financeiras portuguesas às PME;
- Integração das entidades SPGM, PME Investimentos, Portugal Ventures e SOFID na *Holding* IFD, traduzindo-se numa coerência estratégica dos vários instrumentos financeiros disponíveis para apoio à economia e promovidos pelas referidas entidades, bem como num aumento da eficácia e eficiência da intervenção pública neste domínio.

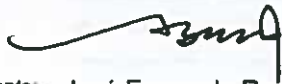
De notar que a política de responsabilidade económica da IFD encontra-se dependente dos objetivos e resultados propostos e da validação da consolidação do projeto.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO


Como já anteriormente referido, a IFD iniciou a sua atividade em 2015, pelo que apresenta pela primeira vez o Relatório do Governo Societário, não existindo qualquer recomendação da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), sobre a estrutura e prática de governo societário. No entanto, é premissa fundamental para o correto funcionamento e melhoria contínua da IFD, o cumprimento dos Princípios de Bom Governo Societário, definidos pelo DL 133/2013, de 3 de outubro.

O Conselho de Administração:

Presidente: Alberto João Coraceiro de Castro



Vice-Presidente: José Fernando Ramos de Figueiredo

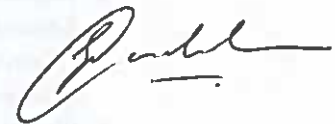


Vogais: Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Maria João de Freitas Arriscado Nunes



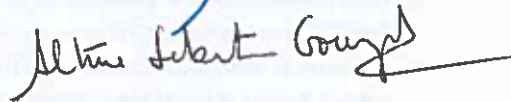
Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro



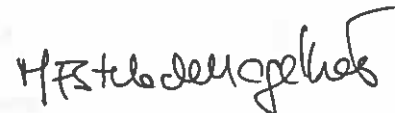
Richard Fowler Pelly



Altina Sebastian Gonzalez



Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot



XI. ANEXOS DO RGS

ANEXO I – Extrato da Ata da reunião do Conselho de Administração que aprova o RGS 2015

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
 Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13.º andar
 4350-158 PORTO · C.A.E.: 64921-R3 · NIPC: 513 230 068
 Mat. 513 230 068 de 2015.01.05 Porto · CAP.: EUR 100.000.000

ATAS

Folha 14

ATA NÚMERO DEZASSEIS

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezasseis, pelas 15 horas, reuniu o Conselho de Administração da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (doravante designada apenas por "Sociedade" ou IFD), na sua sede na Avenida Fernão Magalhães, n.º 1862, 13.º andar, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, com o capital social de cem milhões de euros, e representado por cem milhões de ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro cada, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de identificação de pessoa coletiva 513.230.068. -----

Encontravam-se presentes os administradores Alberto João Coraceiro de Castro, Presidente, José Fernando Ramos de Figueiredo, Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva, Ricardo Jorge da Fonseca Luz, Maria João de Freitas Arriscado Nunes, Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot, Altina Sebastián Gonzalez e Richard Pelly tendo pelos presentes sido unanimemente manifestada a vontade de deliberar sobre a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Ata da reunião de fevereiro. -----
2. Relatório & Contas 2015 – versão final. -----
3. Proposta de declaração sobre política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização e titulares de funções essenciais. -----
4. Proposta de política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções essenciais. -----
5. Versão final dos acordos de financiamento celebrados como diferentes PO para Fundos de Capital e Quase Capital (FC&CQ) e Fundos de Dívida e Garantia (FD&G).
6. Ponto de situação quanto ao lançamento dos Avisos para abertura dos concursos pelos Fundos de fundos geridos pela IFD. -----
7. Documento de estratégia para transformar a IFD num banco de fomento, apresentada à tutela e à Estrutura de Missão Para a Capitalização. -----
8. Outros assuntos: -----
 - 8.1. Declarações ao abrigo do artigo 15º do Código de Conduta da IFD. -----

Entrando no ponto um da Ordem de Trabalhos, foi aprovada a ata n.º quinze, da reunião de dezasseis de fevereiro de 2016. -----

No ponto Dois da Ordem de Trabalhos, foi aprovada a versão final do Relatório e Contas de 2015, nele se incluindo o Relatório sobre o Governo Societário, com algumas alterações, relativamente à versão disponibilizada, devendo agora a versão final ser submetida, nos termos estatutários e regulamentares, aos acionistas em Assembleia Geral. -----

ANEXO II – Síntese Curricular dos Órgãos Sociais**Mesa da Assembleia Geral****Presidente – Dr. António José da Glória Santos Gaspar**

Programa de Direção de Empresas, na AESE *Business School*, em 2013; Pós-Graduação em Direito Matrimonial Canónico, no Instituto Superior de Direito Canónico da Universidade Católica Portuguesa, em 2008; frequência da parte curricular do Mestrado em Ciências Jurídicas, da Universidade Lusíada de Lisboa, em 1995/96; Licenciatura em Direito, na Universidade Livre de Lisboa, em 1984.

Advogado com exercício em escritório próprio, com experiência na área do direito civil, comercial, laboral e propriedade intelectual, desde 1986; Defensor do Vínculo, no Tribunal Patriarcal de Lisboa, desde 2010; Diretor do *Executive LL.M.*, da AESE *Business School*, em 2013/2014; Formador do Programa de Desenvolvimento Familiar, no CENOFA, AESE, desde 2009; Professor Auxiliar de Teoria Geral do Direito Civil, na Universidade Moderna, em 1998/1999; Assistente nas cadeiras de Teoria Geral de Direito Civil, Direito Processual Civil e Propriedade Intelectual, na Universidade Internacional, entre 1989 e 2003; Assistente nas cadeiras de Introdução ao Estudo do Direito, Teoria Geral de Direito Civil, e Direito das Obrigações, na Universidade Lusíada de Lisboa, entre 1986 e 1998; Assistente Estagiário na cadeira de Teoria Geral do Direito Civil, na Universidade Livre de Lisboa, entre 1984 e 1986; Monitor na cadeira de Teoria Geral de Direito Civil, na Universidade Livre de Lisboa, em 1983/1984.

Secretária – Dra. Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989, a Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, 2012-2013; Parte curricular do Mestrado em ciências jurídico-empresariais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em janeiro de 2015, encontrando-se atualmente na fase de preparação da dissertação.

Diretora da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças desde dezembro de 2005; Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, entre 2013 e 2015; Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), no âmbito da Liquidação Judicial (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) do BPP, SA que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa; Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A; Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Parque Expo, SA e da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA.

Vogal do conselho fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, entre 2008 e 2013; Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA, entre 2006 e 2011; Cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto “Gestão Delegada das Participações do Estado - IGEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado”, fevereiro/março 2013; Cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto “Bonificações do Estado”, junho/julho 2008; Representante do Ministro de Estado e das Finanças no “Euro Legal Tender Working Group”, promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010 e 2014; Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM – Aeroportos da Madeira, S.A. da APS – Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA; Jurista no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro entre 1997 e 2005; Formadora: i) de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993; ii) em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças; Representação do acionista Estado em Assembleias Gerais de diversas empresas, designadamente Portugal Telecom, SGPS, SA e da ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA.

Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração – Prof. Doutor Alberto João Coracelro de Castro

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto; Doutoramento em Economia pela Universidade da Carolina do Sul, EUA. As suas áreas de especialização são economia industrial, economia e estratégia empresarial, economia do trabalho e internacionalização, nas quais tem várias publicações académicas e de divulgação.

Professor Catedrático Convidado na Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, desde 2010; Diretor do Programa de MBA Internacional da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, desde 2001; Diretor do Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, desde 1996; Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP, desde 2006, como Vice-Presidente e membro da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, entre 2006 e 2011, e como Presidente da Comissão de Vencimentos, desde 2006; Presidente do Conselho Fiscal da Mota-Engil, SGPS, S.A. e da Unicer, SGPS, S.A., desde 2007; Administrador Não Executivo da Douro Azul, S.A., desde Novembro de 2014; Membro do *Investment Committee* da *Portuguese Venture Capital Initiative*, desde 2010; Provedor do Cliente do Porto de Leixões, desde 2007; Consultor da APICCAPS; Vice-Presidente da Mesa da Assembleia

Geral da Metro do Porto, S.A.; Professor Associado da Universidade Católica Portuguesa entre 1989 e 2010; Diretor da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa entre 2001 e 2006; Diretor da extensão do Porto da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa entre 1991 e 2000; Diretor da Licenciatura em Economia da Faculdade de Economia do Porto entre 1988 e 1991; Membro fundador da EALE – Associação Europeia de Economistas do Trabalho.

Vice-Presidente – Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo

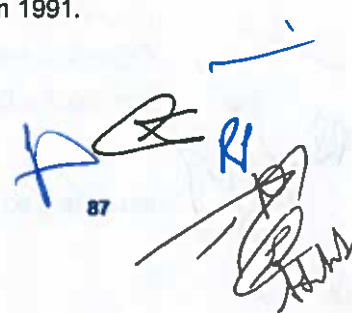
Frequência da parte curricular do Mestrado em Economia Industrial da Faculdade de Economia da Universidade do Porto – 1994-1995; Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto – 1984-1989.

Presidente do Conselho de Administração da SPGM, Sociedade de Investimentos, S.A. desde 2008; Presidente da Comissão Executiva da SPGM, Sociedade de Investimentos, S.A. entre 2008 e 2014; Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das 4 sociedades de garantia mútua portuguesas – Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante – entre 2008 e 2014; Presidente da AECM – Associação Europeia de Garantia Mútua, entre 2007 e 2015; Presidente do Conselho de Administração não executivo da 2BPartner SCR entre 2007 e 2014; Membro (não executivo) do Invicta *Angels* – Associação de Business *Angels* do Porto entre 2010 e 2014; Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CV Garante – Sociedade de Garantia Mútua de Cabo Verde desde 2013; Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. entre 2001 e 2004; Administrador Executivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. entre 2000 e 2003; Administrador não executivo da SOSET – Sociedade de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal entre 1998 e 2000; Gestor de Investimentos/Administrador Não Executivo da inter-Risco entre 1989 e 1994 e entre 2001 e 2002.

Vogal Executivo – Dr. Ricardo Jorge da Fonseca Luz

Membro do Grupo Consultivo de Peritos “Acesso a Financiamento de Risco” do Programa Horizonte 2020 da Comissão Europeia, desde 2014; Membro da Direção da EBAN – European Business Angels Network desde 2014; Sócio da Gestluz – Consultores de Gestão, Lda e da Gestluz II – Consultoria e Investimentos, Lda, desde 1994.

Mestrado em Design for Sustainability pela Universidade de Cranfield, no Reino Unido, em 2005; Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 1991.



Fundador e Vice-Presidente da FNABA - Federação Nacional de Associações de Business Angels, entre 2007 e 2015; Fundador e Presidente do Conselho de Administração da Invicta Angels - Associação de Business Angels do Porto, entre 2006 e 2015; Fundador e Presidente do Conselho de Administração da Invicta Angels, SGPS, desde 2010 a 2014; Fundador e Administrador Único da IA-FCI, Indústrias Criativas, SGPS, S.A. entre 2010 e 2014; Fundador e Diretor-Geral da Gestluz – Consultores de Gestão, Lda e da Gestluz II – Consultoria e Investimentos, Lda, entre 1994 e 2014; Fundador e Sócio da Designarte – Imagem e Comunicação, Lda. entre 2000 e 2014; Fundador e Presidente do Conselho de Administração da Earboxwear, S.A. entre 2010 e 2013; Fundador e Acionista da Fluidinova – Engenharia de Fluidos, S.A. entre 2005 e 2010. Vice-Presidente da ADDICT – Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas entre 2011 e 2014; e, Vice-Presidente da Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entre 2005 e 2011.

Vogal Executivo – Prof. Dr. Elísio Fernando Moreira Brandão

Administrador da Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A., IFD, de Janeiro 2015 a 31 de Janeiro de 2016 (tendo renunciado às funções em 29 de Dezembro de 2015); Professor Catedrático, Faculdade de Economia da Universidade do Porto, FEP.UP, desde 2003, desde janeiro de 2015 em tempo parcial; Docente da FEP.UP, desde 1978. Professor da disciplina de Finanças II, PGFF, Porto Business School, desde 2004; Eleito Presidente da Assembleia Municipal de Arouca, em setembro 2013 (a título gracioso); Diretor da “Alliance Française de Porto”, desde 2000 (a título gracioso); Presidente da Comissão de Vencimento das Águas do Norte, desde 1 de Julho 2015 (a título gracioso); Árbitro Tributário, junto do CAAD, desde 2012, tendo suspenso as funções, no início de Janeiro de 2015; Vice-Presidente do Conselho Consultivo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, desde 2012, tendo suspenso as funções no início de Janeiro de 2015; Eleito pelos seus Pares, Presidente do Agrupamento Científico de Gestão da FEP.UP, em 2011, e reeleito em 2014, renunciou ao ser nomeado Administrador da IFD, Janeiro de 2015.

Habilitações e Títulos Académicos: Agregado em Gestão, em Janeiro de 2000 pela Faculdade de Economia da U.P; “Docteur D’Etat” em Gestão, especialidade Finanças, com a classificação máxima, por unanimidade do júri (très honorable à l’unanimité du jury), pela Universidade de Paris IX – Dauphine, em Março de 1988. Doutor em Economia, por equivalência, especialidade de Finanças Empresariais, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 1988. Mestre (D.E.A.), em Gestão, pela Universidade de Paris IX – Dauphine, em 1983; Licenciado em Economia, (5 anos) em 1978, FEP.UP, com a classificação de BOM; Autor do Livro “Finanças”, que tem 8 edições. Autor ou co-autor de vários artigos publicados em revistas e/ou apresentados em Conferências Científicas Internacionais, nos Estados Unidos da América e na Europa. Organizou e presidiu a várias Conferências proferidas, por professores americanos, ingleses, franceses e Espanhóis, entre outros, em Portugal. Presidiu, vários anos, à Comissão Científica

Portuguesa das Jornadas Luso-Espanholas de Gestão que reúnem cerca de 50 Universidade oriundas de países que falam espanhol e português. É orientador ou co-orientador de mais de uma centena de teses de Mestrado ou de Doutoramento nas áreas das Finanças, Fiscalidade e Contabilidade. É Responsável e foi o proponente da Pós-Graduação em Finanças e Fiscalidade, inicialmente no âmbito da Faculdade de Economia da Universidade do Porto e, atualmente, no âmbito da Porto Business School, PBS. Neste âmbito formou mais de quinhentos Pós-Graduados, desde 2014. Desde 2008, Diretor (e proponente) do Mestrado em Finanças e Fiscalidade da FEP.UP. De acordo com a EDUNIVERSAL Best Master, Dezembro de 2015, esta formação, na área fiscal, é considerada a melhor em Portugal, pelo quarto ano consecutivo, nona na Europa e 19ª posição ao nível mundial. Para além da Faculdade de Economia da U.P., enquanto docente, ensinou ou proferiu Conferências nas áreas das, Finanças, da Fiscalidade ou da Contabilidade, nas Universidades de: Aveiro, Católica Portuguesa, Coimbra, Évora, Algarve e Minho. Fez parte de várias Comissões de Avaliação Externas, no âmbito da Agência de Acreditação A3ES, que avaliaram os cursos superiores de várias Universidades. Membro da Comissão de Avaliação Externa das Licenciaturas da Área de Gestão, Administração e Marketing das Universidades Portuguesas (2º ciclo de avaliação). 2001- 2002. Membro da Comissão Científica de Finanças, da Universidade de Lille II que atribuiu o grau de “Docteur Honoris Causa” a Richard Roll, da Universidade da Califórnia em “Los Angeles” (UCLA), 1998.

Dispõe de uma larga experiência profissional de topo na área da Gestão Empresarial tendo desempenhado funções de Administrador em empresas do sector industrial, energético, imobiliário, banca e holdings. Foi administrador de várias empresas do Grupo Colep que tinha interesses nas áreas das embalagens metálicas (Colep Portugal, S.A.; Colep Espanha, S.A.; CMB/Colep, Embalagens S.A.); financeiro (sociedade de Investimentos, IP Financeira/BNI), seguros (acionista maioritário da companhia de seguros Global) cabos eléctrico (Solidal,S.A. detentora da Cabelte, S.A.), navegação (Transinsular, S.A.) Energia (Nacional Gás, S.A. e Lusitânia Gas, Companhia de Gás do Centro S.A) e imobiliário, Colep Holding SGPS, SA e Colep Invest, SGPS, SA., Colep Imobiliária, SPGS, SA e AsialInvest S.A. detentora de 10% da Companhia da Electricidade de macau, CEM., 1990-1995. Prestou serviços a Instituições de referência, no âmbito de protocolo assinado entre a Universidade do Porto e essas entidades, nomeadamente à Câmara Municipal do Porto e a Santa Casa da Misericórdia do Porto, 2005-2013.

Foi co-autor de artigos premiados: “Best Application Paper Award”, Decision Science Institute, USA, em 2006 e “Overall Best Paper Award” da “International Academy of Management and Business”, em 2014. Foi duas vezes condecorado pelo Estado Francês, em 2015, com as insígnias de “Officier des Palmes Académiques”, sendo Presidente da República M. Hollande. E de “Chevalier des Palmes Académiques”, em 2010, sendo Presidente da Rêpublica M. Sarkozy.

Vogal Executivo – Dra. Maria João de Freitas Arriscado Nunes

Pós-Graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente na Faculdade de Direito da Universidade do Porto em 2008; Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto em 2005; MBA em Gestão para Licenciados em Direito na Universidade Católica do Porto em 2002; Pós-Graduação em Gestão para Licenciados em Direito na Universidade Católica do Porto em 1995; Frequência do 1º Módulo do Curso CEOG – Centro de Estudos de Organização e Gestão na Universidade Católica do Porto em 1993; Licenciatura em Direito pela Universidade Católica do Porto.

Responsável pela *Porto Film Commission* no Gabinete de Turismo da Câmara Municipal do Porto (serviço por si criado) desde 2005; Vogal da Comissão Instaladora da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto desde 2004 a 2005; Gestora de Produto na Associação de Turismo do Porto – Agência Regional de Promoção Externa entre 2012 e 2013; Presidente da ACISJF – Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina, no Porto, IPSS entre 2010 e 2013; Membro da Mesa da Assembleia Geral da ACISJF desde 2013; Advogada, essencialmente na área da recuperação de crédito e seguros, entre 2003 e 2004; Diretora de Contas da McCann Erickson (Porto) entre 1995 e 2003; Participação na docência da cadeira de “Tópicos Avançados de Marketing” em cursos do Centro Regional do Porto da Universidade Católica Portuguesa entre 1995 e 2000; Diretora da Agência “AVA – Marketing e Publicidade, Lda.” entre 1994 e 1995.

Vogal Não Executivo – Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro

Doutoramento em Economia pela Universidade de Évora em 2006; Aprovação em Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica na cadeira de Economia e Política Industrial na Universidade de Évora em 1999; Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em 1993.

Professor Associado no Departamento de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Autónoma de Lisboa desde 2012; Professor Convidado do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, no Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência, desde 2011; Professor Associado Convidado do Instituto Superior Técnico em 2011/2012; Professor Auxiliar do Departamento de Economia da Universidade de Évora, na área da Microeconomia e da Economia Industrial, desde 2006; Administrador do ICP-ANACOM entre 2006 e 2012; Consultor e Investigador no Centro de Estudos Económicos e Institucionais da Universidade Autónoma entre 1998 e 2012; Consultor e Investigador no Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa entre 1993 e 2001.

Vogal Não Executivo – Dr. Richard Fowler Pelly

Diploma Bsc em Psicologia da Universidade de Durham; Diploma do *Institute of Bankers*; MBA com Distinção do INSEAD Fontainebleau.

Consultor e Diretor Não Executivo na área de finanças e desenvolvimento de empreendedorismo e inovação. Membro do Conselho de Administração do *UK Social Investment Business* (Reino Unido), da Instituição Financeira de Desenvolvimento (Portugal), do *Strategic Banking Corporation of Ireland* (Irlanda) e do *Microbank* (Espanha); Membro do *High Level Expert Group* a rever o programa FP7 da Comissão Europeia e conselheiro do *European Institute of Technology*; CEO do Fundo Europeu de Investimento (FEI) no Luxemburgo, até Abril de 2014; *Managing Director* de *Structured Asset Finance* no Lloyds TSB Bank em Londres entre 2005 e 2007; Presidente e CEO do *Budapest Bank* na Hungria, e mais tarde CEO do *UK Business Finance* dentro da *GE Commercial Finance*, entre 1998 e 2005. Desempenho de várias funções no banco Barclays várias funções no Reino Unido e em França, entre 1977 e 1997, incluindo *Business Development*, *Corporate Finance*, *Structured Finance* e banca de retalho. Em 2003, recebeu um OBE na *Queen's Honours List* por Serviços à Comunidade na Hungria.

Vogal Não Executivo – Dra. Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot

Senior Executive Program da *London Business School* em 2007; Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 1981.

Membro do Conselho de Administração da IFD desde janeiro de 2015; Membro da Comissão de Auditoria/Membro do Conselho de Administração da REN - Redes Energéticas Nacionais SGPS, SA, desde 2015; Sócia-Gerente da ALETSE, Lda. desde 2011; Senior Adviser da YOUNGNETWORK, Marketing e Comunicação, Lda. desde 2011; Senior Adviser da EUROGROUP CONSULTING PORTUGAL – Consultadoria de Gestão, Lda. entre 2012 e 2014; Adjunta da Administração do Banco Santander Totta S.A. entre 2010 e 2012, exercendo funções de consultoria técnica ao Conselho de Administração; AGA – Álcool e Géneros Alimentares, S.A.: Diretora entre 2006 e 2011 e Administradora entre 1994 e 2006; Administradora do Banco Santander Negócios Portugal S.A. entre 2005 e 2010; Produtos Sarcos, S.A.: Vice-Presidente entre 1994 e 2004, Administradora entre 1998 e 2008 e Gerente entre 1981 e 1999; Empresa Industrial União S.A.; Administradora entre 1994 e 1998 e Vogal do Conselho Fiscal entre 1986 e 1987. Exerce igualmente funções não remuneradas como Membro da Comissão de Auditoria da Casa da Música, desde 2015; Membro do Júri do FAE - Fórum de Administradores de Empresas - Prémio EDP, desde 2014; Membro do Conselho Consultivo do Instituto Português de *Corporate Governance*, desde 2010; Membro da Direção do Fórum Portugal Global, desde 2006; Membro do Conselho Geral da FAE, desde 2004; Membro do Júri do Prémio *Primus Inter Pares*, desde 2004; Membro do Clube de Roma, desde 2001; Membro da Comissão Trilateral, desde 2000; Membro do Conselho Consultivo da Ar.Co – Centro de Arte e Comunicação Visual, desde 1996.

Vogal Não Executivo – Prof.ª Doutora Altina Sebastian Gonzalez

Pós-doutoramento em Banca pela Harvard Business School; Doutoramento em Direção e Administração de Empresas pelo IESE (Barcelona); Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.

Coordenadora do PAGEB – Programa Avançado de Gestão para a Banca e docente na área da Banca para os programas executivos na Universidade Católica Portuguesa (Portugal, Angola e Moçambique); Professora de Finanças na Universidade Complutense de Madrid, onde leciona Economia e Gestão Bancária; Administradora Não Executiva, Presidente da Comissão de Auditoria, Presidente da Comissão de Nomeações e Retribuições do Banco Caixa Geral; Administradora Não Executiva e Presidente do Comité de Auditoria do Grupo Empresarial San José, empresa cotada na Bolsa de Madrid; Conselheira da Diáspora da República Portuguesa – World Portuguese Network, Membro do Conselho Assessor do Jornal Económico Expansión; Sócia fundadora da Consultora Diagnóstico & Soluciones, especializada em consultoria e formação bancária em Espanha e Equador; ex- administradora e Presidente do Comité de Auditoria de Parquesol, empresa cotada na Bolsa de Madrid, tem mais de cem artigos publicados na imprensa económica e em revistas especializadas e sete livros, o último dos quais “Economia e Gestão Bancária” (2015) foi traduzido para português pela editora da Universidade Católica.

Revisor Oficial de Contas**Efetivo – José Vieira dos Reis**

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia; Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa; Bacharel em Contabilidade pelo Instituto Comercial de Lisboa; Revisor Oficial de Contas; Técnico Oficial de Contas.

Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas entre 2000 e 2005; Presidente da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas entre 1998 e 2000; Presidente do Grupo de Trabalho, nomeado pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sobre o Impacto Fiscal da Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (2006; 2008/2009); Membro da Comissão, nomeada pelo Ministro das Finanças, sobre a Reforma dos Impostos sobre o Rendimento (2000); Membro do Conselho Geral e de Supervisão do BCP entre 2009 e 2012; Presidente da Comissão de Fiscalização do BES, S.A. desde 2014; Sócio fundador de Oliveira, Reis e Associados, S.R.O.C., Lda.; Assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa na cadeira de Contabilidade Geral e Financeira II; Inspetor de Finanças da Inspeção Geral das Finanças; Liquidador Tributário da DGCI; Monitor em ações de formação; Consultor; Autor dos livros: “Os Documentos de Prestação de Contas na CEE e a Legislação Portuguesa”, “O Plano Oficial de Contabilidade (Revisto)”, “A Consolidação de Contas”, “Revisão e Auditoria às Contas” e “Stock Options” (em co-autoria).

Suplente – Joaquim Oliveira de Jesus

Sócio Gerente (ROC) da Oliveira, Reis & Associados, SROC, LDA., desde 2007; Revisor Oficial de Contas da CCAM de Pombal, CRL entre 2010 e 2012; Revisor Oficial de Contas da CCAM do Bombarral, CRL entre 2002 e 2006; Diretor do Serviço de Auditoria, Revisor Oficial de Contas e membro de Comissões de Fiscalização em CCAM's da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (FENACAM) entre 2001 e 2004; Sócio Gerente e fundador (ROC) da Sociedade de Revisores de Contas, Jesus & Associado, Auditores, SROC, LDA. 2000 e 2007; Auditor/Manager da Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. entre 1990 e 2000; Docente das disciplinas de Economia de Empresa e Higiene e Segurança no Trabalho, no âmbito do F.S.E. na EFACEC, S.A. entre 1987 e 1990; Chefe da contabilidade da DATA GENERAL, LDA., entre 1985 e 1990; Chefe da contabilidade da CASSEL DATA, LDA., entre 1984 e 1985; Adjunto do chefe de contabilidade da DBA France, LDA., entre 1983 e 1984; Responsável pelo escritório na SIMMA, LDA., entre 1981 e 1983.

Licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISLA – Lisboa; Membro da Ordem dos Economistas (4382); Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (17000); Inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ROC, 1056), em regime de exclusividade desde janeiro de 2000; Ex-membro do Gabinete de Apoio ao Revisor, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; Comunicações em diversos Seminários e Congressos; Artigos inseridos em publicações da especialidade; Consultor.

ANEXO III – Declaração nos termos do Art.º 51.º do DL 133/2013, de 3 de outubro



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Alberto João Coraceiro de Castro, na qualidade de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 8 de março de 2016

Alberto João Coraceiro de Castro
(Presidente Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 1.º - 4350-138 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 8 de março de 2016

José Fernando Ramos de Figueiredo
(Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Ferreira de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Ricardo Jorge da Fonseca Luz, na qualidade Vogal Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 8 de março de 2016


Ricardo Jorge da Fonseca Luz
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 186Z, 13º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, **Elísio Fernando Moreira Brandão**, na qualidade **Vogal Executivo do Conselho de Administração da IFD**, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 29 de dezembro de 2015

Elísio Fernando Moreira Brandão
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 139 - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, *Maria João de Freitas Arriscado Nunes*, na qualidade Vogal Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 8 de março de 2016

Maria João de Freitas Arriscado Nunes
(Vogal Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, n.º 1862, 13.º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 8 de março de 2016

Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro
(Vogal Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13ª - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Richard Fowler Pelly, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 8 de março de 2016

Richard Fowler Pelly

(Vogal Não Executivo do Conselho de Administração)


IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Altina Sebastian Gonzalez, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 8 de março de 2016



Altina Sebastian Gonzalez
(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA NOS TERMOS DO ART.º 51.º DO DECRETO-LEI N.º
133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

Eu, Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas.

Porto, 8 de março de 2016

Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot
(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto

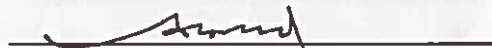
ANEXO IV – Declaração nos termos do Art.º 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE
OUTUBRO**

Eu, Alberto João Coraceiro de Castro, na qualidade de Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de Informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016




Alberto João Coraceiro de Castro
(Presidente Não Executivo do Conselho de Administração)



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE
OUTUBRO**

Eu, José Fernando Ramos de Figueiredo, na qualidade de Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016



José Fernando Ramos de Figueiredo
(Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração)

IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE
OUTUBRO**

Eu, Ricardo Jorge da Fonseca Luz, na qualidade Vogal Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016

Ricardo Jorge da Fonseca Luz
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE
OUTUBRO**

Eu, Elísio Fernando Moreira Brandão, na qualidade Vogal Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 29 de dezembro de 2015

Elísio Fernando Moreira Brandão
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Eu, Maria João de Freitas Arriscado Nunes, na qualidade Vogal Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016

Maria João de Freitas Arriscado Nunes
(Vogal Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1852, 131 - 4350-158 Porto



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Eu, Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de Interesse.

Porto, 8 de março de 2016

Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro
(Vogal Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Eu, Richard Fowler Pelly, na qualidade Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016

Richard Fowler Pelly
(Vogal Não Executivo do Conselho de Administração)

IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE
OUTUBRO**

Eu, Altina Sebastian Gonzalez, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016

Altina Sebastian Gonzalez

(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 33º. 4350-158 Porto



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 52.º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE
OUTUBRO**

Eu, Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot, na qualidade Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da IFD, declaro que foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da IFD, bem como junto da IGF, no que concerne a não deter quaisquer participações patrimoniais na IFD, nem manter relações com quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Porto, 8 de março de 2016

Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot
(Vogal Não Executiva do Conselho de Administração)

IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.
Avenida Fernão de Magalhães, nº 1862, 13º - 4350-158 Porto

5 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Comissão de Auditoria

**Relatório de Atividade e Parecer
2015****1 Introdução**

O presente relatório visa reportar a ação fiscalizadora da Comissão de Auditoria da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento S.A. (IFD) durante o ano civil de 2015, em cumprimento da alínea g) do número 1 do artigo 423^a-F do Código das Sociedades Comerciais.

A IFD foi formalmente criada pelo Decreto-Lei 155/2014 de 21 de Outubro, tendo os titulares dos seus órgãos sociais Conselho de Administração, Comissão de Auditoria, Comissão Executiva e Mesa da Assembleia Geral sido nomeados por Deliberação Social Unânime de 23 de Dezembro de 2014 e entrado em funções a 1 de Janeiro de 2015. Já o ROC foi nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito de 22 de Janeiro de 2015.

Como tal, 2015 foi um ano cuja atividade da IFD esteve em grande parte focada na obtenção das condições formais para exercício da sua atividade, quer no que disse respeito ao licenciamento junto do Banco de Portugal, quer à aprovação do seu plano de atividades e orçamento para o próprio ano de 2015. Por outro lado, a IFD focou-se na conceção e preparação dos Instrumentos financeiros que permitam a prossecução da sua missão, em estreita articulação com as entidades nacionais gestoras dos fundos comunitários e com as autoridades nacionais e comunitárias, porém, em 2015 não exerceu atividade financeira, pelo que não ficou exposta aos correspondentes riscos patrimoniais.

Quanto aos recursos humanos, só no último quadrimestre se foram concretizando as primeiras contratações, incluindo para as funções de auditoria interna, *compliance* e gestão de riscos, nos termos do plano de atividades aprovado e da licença do Banco de Portugal.

Foi neste contexto particular que a Comissão de Auditoria desenvolveu a sua atividade em 2015.

2 Atividade da Comissão de Auditoria

Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 423^a-F do Código das Sociedades Comerciais, a Comissão de Auditoria começou por propor à Assembleia Geral a nomeação do ROC.

A Comissão de Auditoria reuniu seis vezes ao longo do ano de 2015, sempre que se revelou necessário e em conformidade com o seu regulamento, tendo os seus membros participado ativamente em todas as reuniões do Conselho de Administração, de que fazem parte. Em paralelo, os membros da Comissão de Auditoria fizeram um acompanhamento próximo da atividade da IFD e da sua Comissão Executiva, mantendo contactos regulares com esta e



participando em diversas reuniões com entidades externas, nomeadamente com o supervisor nacional, a Comissão Europeia, o Governo e instituições congéneres europeias.

A Comissão de Auditoria foi acompanhando a gestão financeira e patrimonial da IFD através dos relatórios mensais apresentados pela Comissão Executiva, a qual, neste primeiro ano de atividade, se confinou às despesas de instalação e funcionamento da instituição e à aplicação dos seus ativos financeiros decorrentes da realização do seu capital social. A este propósito reuniu, com o ROC no primeiro e no segundo semestre, para se inteirar da conformidade dos procedimentos e registos contabilísticos com as disposições legais e as boas práticas, tendo presente a fase de desenvolvimento inicial da IFD. Reuniu ainda com os responsáveis e operacionais da SPGM – Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua S.A. que ao longo do ano asseguraram as atividades de *backoffice* da IFD por forma a acompanhar todos os correspondentes procedimentos.

Aquando do processo de encerramento das contas de 2015 a Comissão de Auditoria tomou conhecimento da avaliação global do ROC quanto às demonstrações financeiras, que sustentou a Certificação Legal de Contas por este emitida a 8 de Março de 2016, e acompanhou junto do Conselho de Administração a elaboração do Relatório de Gestão.

Ao longo do ano de 2015 a Comissão de Auditoria não detetou nem recebeu qualquer comunicação de irregularidades.

3 Parecer

Face ao exposto, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos serviços da IFD e da SPGM e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas sobre a Informação Financeira, somos do parecer que:

- i) O Relatório do Governo Societário de 2015, incluído no Relatório e Contas de 2015 e aprovado pelo Conselho de Administração, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, cumpre com o disposto no capítulo II do referido diploma;
- ii) Seja aprovado o Relatório de Gestão 2015;
- iii) Sejam aprovadas as respetivas Demonstrações Financeiras Consolidadas; e
- iv) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Porto, 12 de Abril de 2016



 Edoardo Cardadeiro
 Presidente



 Altina Gonzalez
 Vogal



 Richard Kelly
 Vogal



6 CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS


OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

 Inscrição sob o n.º 23
 Auditor (C.M.V.M.)

 FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
 JOSÉ VIEIRA DOS REIS
 CARLOS A. DOMINGUES FERREZ
 JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
 CARLOS MANUEL GRENHA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da IFD – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, S.A., as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 99 832 151 euros e um total de capital próprio de 99.611 537 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 388 463 euros), as Demonstrações dos resultados, das alterações do capital próprio, dos fluxos de caixa e do rendimento integral do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo (notas explicativas às demonstrações financeiras).

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações do capital próprio, os fluxos de caixa e o rendimento integral, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

 SEDE | HEAD OFFICE
 Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C
 1250-143 LISBOA - PORTUGAL
 Tel. (+351) 217 271 197
 Fax (+351) 217 273 129

 Delegação Centro | Center Branch
 Av. 23 de Maio, n.º 24 - Esquina 3
 2415-296 LISBOA - PORTUGAL
 Tel. (+351) 244 822 175
 Fax (+351) 244 822 178

 Delegação Norte | North Branch
 Via Eng. Edgar Cardoso, n.º 23
 Ed. Tower Plaza - Esquina SE
 4400-476 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
 Tel. (+351) 223 744 483
 Fax (+351) 223 744 977

 E-mail: geral@orosrec.pt

 Web: www.orosrec.pt



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
 Inscrito sob o n.º 23

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da IFD – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, S.A., em 31 de dezembro de 2015 o resultado das suas operações, as alterações do capital próprio, os fluxos de caixa e o rendimento integral no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para as instituições de crédito e sociedades financeiras.
7. Também em nossa opinião, o relatório de gestão é concordante com as referidas demonstrações financeiras.

Comunicação de Registo Comercial de Lúcio

N.º de Matrícula/NRC 501766759

Capital Social € 11.400

2/3



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Inscrito sob o n.º 23

ÊNFASE

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto das demonstrações financeiras da Empresa, referentes a 31 de dezembro de 2015, não apresentarem saldos comparativos, por ser o 1.º ano da sua atividade.

Lisboa, 8 de março de 2016

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.
Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1058

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

N.º de Matricula/NIPC 5017260739

Capital Social € 13.400

33